



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2009 (ORDINÁRIA) DE 07 DE ABRIL DE 2016**

1 Aos sete dias do mês de abril de dois mil e dezesseis, às quatorze horas e cinco  
2 minutos, reuniu-se o Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
3 do Estado de São Paulo – Crea-SP, nas dependências do Auditório do Centro  
4 Técnico-Cultural do Crea-SP, sito na Avenida Angélica, 2364 – Consolação – São  
5 Paulo – SP, sob a presidência do Engenheiro Civil **FRANCISCO YUTAKA**  
6 **KURIMORI**.-----  
7 Com a palavra o Assessor da Presidência **Patrick Albuquerque Katayama**  
8 cumprimentou a todos e convidou para compor a Mesa dos Trabalhos o Senhor  
9 Presidente do Crea-SP Eng. Civ. Francisco Yutaka Kurimori; o Senhor  
10 Conselheiro Federal Eng. Civ. Osmar Barros Júnior; o Senhor Vice-Presidente do  
11 Crea-SP Eng. Civ. João Bosco Nunes Romeiro; o Senhor Diretor Administrativo do  
12 Crea-SP Eng. Agr. João Luís Scarelli e o Senhor Superintendente de Colegiados  
13 do Crea-SP Geol. João Batista Novaes.-----  
14 **ITEM I – VERIFICAÇÃO DO “QUORUM”**;-----  
15 Fazendo uso da palavra o Presidente **Francisco Kurimori** cumprimentou a todos  
16 e iniciou a reunião constatando o seguinte quórum regimental:-----  
17 **Presentes os(as) Conselheiros(as):** Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla,  
18 Adnael Antonio Fiaschi, Adriano Ricardo Galzoni, Alessandra Dutra Coelho, Alex  
19 Thaumaturgo Dias, Alexander Ramos, Alfredo Pereira de Queiroz Filho, Alim  
20 Ferreira de Almeida, Álvaro Luiz Dias de Oliveira, Amandio José Cabral D’Almeida  
21 Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandes, André Luís Carlini, André Martinelli  
22 Agunzi, Ângelo Caporalli Filho, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai,  
23 Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Hélio Spinosa  
24 Perez, Antonio José da Cruz, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arnaldo Luiz Borges,  
25 Artur Gonçalves, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Balmes Vega  
26 Garcia, Benito Saes Júnior, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alberto Gasparetto,  
27 Carlos Alberto Mendes de Carvalho, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto,  
28 Carlos Augusto Simonian dos Santos, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos  
29 Consolmagnó, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Tadeu  
30 Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza, Celso Deliberato, César Augusto  
31 Sabino Mariano, Christyan Pereira Kelmer Condé, Cláudia Aparecida Ferreira  
32 Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Cristiane Maria Filgueiras Lujan,  
33 Dalton Edson Messa, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edenírcio Turini, Edison  
34 Pirani Passos, Edson Facholi, Edson Navarro, Eduardo Gomes Pegoraro,  
35 Eduardo Makoto Gushiken, Edval Delbone, Elio Lopes dos Santos, Eloísa Cláudia  
36 Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe  
37 Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio  
38 Lenzi, Francisca Ramos de Queiroz, Francisco Alvarenga Campos, Francisco de  
39 Sales Vieira de Carvalho, Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves  
40 Porto Neto, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar  
41 Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley  
42 Rosa, Hamilton Arnaldo Rodrigues, Hélio Percin Júnior, Higino Gomes Júnior,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2009 (ORDINÁRIA) DE 07 DE ABRIL DE 2016**

1 Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Ivanete Marchiorato, Januário Garcia, João  
2 Ariovaldo D’Amaro, João Bosco Nunes Romeiro, João Dini Pivoto, João  
3 Domingos Biagi, João Felipe Rodrigues de Albuquerque Andrade Picolini, João  
4 Fernando Custódio da Silva, João Francisco D’Antonio, João Luís Scarelli, João  
5 Luiz Braguini, João Paulo Dutra, Joni Matos Incheглу, Jorge Moya Diez, José  
6 Adelino Braz, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo  
7 dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José  
8 Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José  
9 Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José Júlio Joly Júnior, José  
10 Luiz Pardal, José Manoel Teixeira, José Nilton Sabino, José Orlando Pinto da  
11 Silva, José Otávio Machado Menten, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço,  
12 José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto,  
13 José Roberto Corrêa, José Roberto Vieira Lins, José Valmir Flor, José Vinicius  
14 Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Julianita Maria Scaranello Simões,  
15 Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres  
16 Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laerte Lambertini, Lenita Secco Brandão,  
17 Luís Alberto Pinheiro, Luiz Antonio Dalto, Luiz Augusto Arroyo, Luiz Carlos de  
18 Freitas Júnior, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Napoleone, Luiz Fernando  
19 Ussier, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Marcelo Martinez  
20 Gitti, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marcos  
21 Alberto Bussab, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcos Mansour Chebib Awad,  
22 Marcos Muzatio, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus  
23 Rogério Paiva Alonso, Margareti Aparecida Stachissini Nakano, Maria Angela de  
24 Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Elizabeth Brotto,  
25 Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva,  
26 Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo,  
27 Mauro José Lourenço, Melissa Gurgel Adeodato Vieira, Michele Carolina Moraes  
28 Maia, Miguel Aparecido de Assis, Milton Rontani Júnior, Milton Vieira Júnior,  
29 Mônica Maria Gonçalves, Nelson Barbosa Machado Neto, Nelson Gerbasi Júnior,  
30 Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro,  
31 Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Oswaldo  
32 José Gosmin, Patricia Barboza da Silva, Patrícia Gabarra Mendonça, Patricia  
33 Stella Pucharelli Fontanini, Paulo César Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi,  
34 Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini,  
35 Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Rui de Oliveira, Paulo Sérgio Saran, Pedro  
36 Carvalho Filho, Pedro Henrique Lorenzetti Losasso, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael  
37 Sancinetti Momesso, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Reynaldo Eduardo  
38 Young Ribeiro, Ricardo Alves Perri, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins,  
39 Ricardo Leão da Silva, Ricardo Massashi Abe, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues  
40 de França, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira  
41 Pinto, Rodolfo de Freitas, Rogério de Souza Carvalho, Rogério Rocha Matarucco,  
42 Ronaldo Malheiros Figueira, Roque Gomes Filho, Sebastião Gomes de Carvalho,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2009 (ORDINÁRIA) DE 07 DE ABRIL DE 2016

1 Sérgio Ricardo Lourenço, Sérgio Scuotto, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves  
2 da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Tiago  
3 Santiago de Moura Filho, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo,  
4 Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo  
5 Fernandes Barbeiro Filho, Vicente Hideo Oyama, Waldomiro Lourenço Martins,  
6 William Alvarenga Portela, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto, Zeinar  
7 Hilsin Sondahl, Zildete Teixeira Ferraz do Prado.....

8 **Presentes os Suplentes de Conselheiro(a):** Daniel Lucas de Oliveira, João  
9 Hashijumie Filho, Juliana Regina Campos Faria, Marcus Antonio Gaspar Augusto,  
10 Régis Pasini, Thiago Henrique Ananias Raimundo, Walter Iorio Soares.....

11 **Conselheiros(as) que justificaram ausência:** Aguinaldo Bizzo de Almeida, Aline  
12 Emy Takiy de Oliveira, Ana Margarida Malheiro Sansão, Ana Meire Coelho  
13 Figueiredo, André Munhoz de Argollo Ferrão, Antonio Carlos Silva Gonçalves,  
14 Antonio Cláudio Coppo, Cyro Barbosa Bernardes, Daniel Cardoso, Daniella  
15 Gonzalez Tinois da Silva, Demétrio Elie Baracat, Edgar da Silva, Egberto  
16 Rodrigues Neves, Giorgio Francesco Cesare de Tomi, João Antonio Galbiatti,  
17 Jorge Luiz da Silva Rocco, José Carlos Zambon, Luiz Henrique Barbirato, Luiz  
18 Rosada Filho, Luiz Sérgio Mendonça Coelho, Maria Amália Brunini, Nelo Pisani  
19 Júnior, Reginaldo Carlos de Andrade, Roberto Atienza, Umberto Ghilarducci Neto,  
20 Vladimir Chvojka Júnior, Walter Logatti Filho.....

21 **Conselheiros(a) que faltaram sem apresentar justificativa:** Edilson Pissato,  
22 Fernando Antonio Christini, Pedro Aparecido de Freitas, Vivian Karina Bianchini.-.-

23 **Conselheiros(a) que se encontram licenciados das funções:** Edelmo Edivar  
24 Terenzi, Flávio de Castro Alves, Hélio Augusto Ferreira Jorge, Luiz Adolfo Albers  
25 do Marco, Mário Gonçalves Monteiro, Mário Pero Tinoco, Pasqual Satalino, Rita  
26 Yuri Ynoue, Roberto Paulo Valeriani Ignatios, Tony Menezes de Souza.....

27 **ITEM II – EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL;**.....

28 Após a execução do Hino Nacional, o Assessor da Presidência **Patrick**  
29 **Albuquerque Katayama** solicitou que todos permanecessem em pé para que  
30 fosse feito um minuto de silêncio em homenagem póstuma ao Téc. Eletrotec.  
31 Alceu Rosolino, Diretor do Sindicato dos Técnicos Industriais do Estado de São  
32 Paulo – SINTEC-SP, falecido no dia 23 de Março, aos 91 anos; ao funcionário do  
33 Crea-SP, Eng. Marzio Sérgio Segantin Duarte, Chefe da Unidade de Gestão de  
34 Inspeção do Crea-SP em Presidente Prudente e ex-conselheiro, falecido no  
35 último dia 1ª e à Inspetora Especial do Crea-SP na Região de Pedreira, Eng. Civ.  
36 Mônica Estela Bombonato falecida no último dia 5. Em seguida, passou a palavra  
37 ao Presidente Francisco Kurimori para prosseguimento dos trabalhos.....

38 Fazendo uso da palavra o Presidente **Francisco Kurimori** cumprimentou a todos  
39 e passou a palavra ao Conselheiro Federal Eng. Civ. Osmar Barros Júnior,  
40 coordenador da CEAP do Confea.....

41 Com a palavra o Conselheiro Federal **Osmar Barros Júnior** cumprimentou a  
42 todos e falou que a última vez que esteve presente na Sessão Plenária do Crea-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2009 (ORDINÁRIA) DE 07 DE ABRIL DE 2016**

1 SP como conselheiro e vice-presidente deste Conselho foi em maio de 2014,  
2 porque no mês seguinte se descompatibilizou da função para concorrer ao cargo  
3 de Conselheiro Federal, em uma eleição que deveria ter ocorrido em setembro  
4 daquele ano e não aconteceu, só acontecendo por força judicial em janeiro do  
5 ano seguinte, mesmo mês em que deveria ter tomado posse, no entanto só foi  
6 tomar posse como Conselheiro Federal em dezembro de 2015. Em seguida,  
7 agradeceu pelo convite para participar desta Sessão Plenária, salientando que só  
8 pode comparecer devido à alteração de alguns calendários, o que facilitou sua  
9 vinda e se desculpou por não ter vindo antes por causa de compromissos. Na  
10 sequência, falou que a Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP  
11 do Confea é composta por ele, coordenador, que é o representante das  
12 Instituições de Ensino do Grupo da Engenharia do país, pelo Conselheiro Federal  
13 Eng. Agr. Daniel Salati que representa as Instituições de Ensino do Grupo  
14 Agronomia do país e pelo Conselheiro Federal Eng. Civ. Leonides Alves da Silva  
15 Neto que representa o Plenário do Confea e, além desses conselheiros tem o  
16 assistente técnico Eng. Civ. Fábio Merlo. Continuando, discorreu sobre algumas  
17 frentes de trabalho em andamento, como do grupo de trabalho chamado por eles  
18 de "Harmonização com os outros Sistemas" por fazer relação com outros  
19 sistemas profissionais, dentre eles o Conselho Federal de Química, o Conselho  
20 Federal de Administração, o Conselho Federal de Biologia e o CAU, onde traz na  
21 discussão os problemas que costumam chamar de sobreposição entre a  
22 categoria do Sistema Confea/Crea e os outros Conselhos, citando como exemplo  
23 a discussão da criminalização do exercício ilegal da profissão, a discussão da  
24 Carreira de Estado de Engenharia e Arquitetura, a discussão do Regime  
25 Diferenciado de Contratações, a discussão das atribuições profissionais e a  
26 Resolução nº 51 do CAU. Como representante da CEAP nesse grupo está o  
27 Conselheiro Federal Leonides que já tem anos de trabalho nesse GT. Há outro  
28 grupo de trabalho que participa junto à comissão organizadora da SOEA, Semana  
29 Oficial da Engenharia e Agronomia, que vai acontecer em agosto e está cuidando  
30 da seleção, do convite e da posterior apresentação dos trabalhos nesse evento.  
31 Um terceiro grupo de trabalho muito importante que tem caráter ainda só  
32 consultivo, mas esperam que em breve tenha caráter deliberativo, visto que é a  
33 aproximação do Sistema Profissional ao Sistema Educacional, ou seja, é a  
34 participação do Sistema no momento em que as universidades ou as faculdades  
35 criam seus cursos de graduação. Assim, quando uma determinada universidade  
36 vai criar um curso de engenharia ou de agronomia, ela está se preocupando com  
37 o mercado, com o nome, com o título, mas não está muito preocupada com a  
38 atribuição profissional, e existe um grupo no Confea que está tratando disso  
39 apenas como caráter consultivo. Quer dizer, os projetos pedagógicos desses  
40 novos cursos estão passando pela CEAP, que na verdade existe um grupo de  
41 especialistas, que está analisando os processos e dando um parecer, mas essa  
42 posição ainda não tem caráter restritivo, não tem força para negar um



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2009 (ORDINÁRIA) DE 07 DE ABRIL DE 2016**

1 reconhecimento ou uma renovação de reconhecimento de um curso. Entretanto,  
2 de qualquer forma esses processos ficam à disposição da Comissão para serem  
3 analisados. Prosseguindo, salientou que fora esses três grupos que trabalham  
4 junto à CEAP tem os chamados trabalhos de rotina da Comissão que, hoje, na  
5 sua grande maioria são análises de processos de registro de profissionais  
6 estrangeiros ou de profissionais brasileiros estudando em universidades do  
7 exterior que vêm obter seu registro, totalizando uns 70% da demanda. Outra parte  
8 é sobre a inserção de novos títulos na tabela de títulos profissionais do Confea e  
9 centenas de consultas diversas analisadas mês a mês. No entanto, ao longo dos  
10 últimos meses o que tem tomado mais tempo diz respeito à Resolução nº 1010,  
11 que foi criada em 2005 e entrou em vigor em 2007, ou seja, há 11 anos, e no  
12 último levantamento feito tinha quase que 80 mil linhas de matriz, tornando-a  
13 impraticável. Porque o espírito inicial dela foi totalmente desvirtuado a partir do  
14 momento que se imaginava uma análise matricial para determinadas áreas, ou  
15 seja, no instante que uma modalidade queria a matriz para sua própria  
16 modalidade. E durante 10 anos se discutindo, se suspendendo a aplicação, em  
17 alguns Estados no momento que a resolução estava em vigor dava atribuição e  
18 outros não. Então no ano passado houve uma consulta pública sobre a  
19 aplicabilidade ou não da Resolução nº 1010. Foram feitas dezenas, centenas de  
20 contribuições. Essas contribuições foram sistematizadas, e foi feita uma nova  
21 proposta de uma substitutiva da Resolução nº 1010, sendo que essa substitutiva  
22 foi analisada durante esses primeiros meses de 2016, para que seja apreciada e  
23 votada para substituir a Resolução nº 1010. Porque a Resolução nº 1010 está  
24 suspensa até o dia 30 de abril e a partir do dia 1º maio teoricamente voltará a  
25 vigorar. Em seguida, argumentou que essa substitutiva vai permitir o princípio da  
26 educação continuada, quer dizer, a partir do momento que um profissional volte a  
27 estudar, voltará a conquistar atribuições na pós-graduação. A substitutiva vai ao  
28 nível de especialização lato sensu, mestrado e doutorado de cursos  
29 regulamentados, registrados e cadastrados nos diversos regionais, não serão  
30 cursos livres, não serão cursos de extensão acadêmica. E com curso  
31 devidamente cadastrado nos regionais, o egresso ou profissional que venha fazer  
32 a educação continuada vai poder, sim, conseguir a extensão de suas atribuições.  
33 Obviamente que existem regras, então está mantido o espírito inicial da  
34 Resolução nº 1010, só que sem aquela questão da análise matricial que tanto  
35 trouxe problemas. Por fim, agradeceu, desejou uma boa tarde a todos e pediu  
36 permissão para retirar-se da mesa e colocou-se à disposição de todos.-----  
37 Na sequência, o Presidente **Francisco Kurimori** agradeceu a presença do  
38 Conselheiro Federal Osmar Barros Júnior e passou para o item III da pauta.-----  
39 **ITEM III – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº**  
40 **2008 (ORDINÁRIA) DE 17 DE MARÇO DE 2016;**-----  
41 A Ata da Sessão Plenária nº 2008 (Ordinária) de 17 de março de 2016 foi  
42 APROVADA com a seguinte votação: Votaram favoravelmente 176 (cento e

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP****ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2009 (ORDINÁRIA) DE 07 DE ABRIL DE 2016**

1 setenta e seis) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adnael  
2 Antonio Fiaschi, Adriano Ricardo Galzoni, Alex Thaumaturgo Dias, Alim Ferreira  
3 de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury  
4 Hernandez, André Luís Carlini, Ângelo Caporalli Filho, Antonio Carlos Guimarães  
5 Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Hélio Spinosa Perez, Antonio Luiz Gatti de  
6 Oliveira, Artur Gonçalves, Avilson Ferreira de Almeida, Benito Saes Júnior, Camilo  
7 Mesquita Neto, Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Alberto Mendes de Carvalho,  
8 Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa  
9 Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Tadeu Barelli, Celso Atienza,  
10 Celso Deliberato, César Augusto Sabino Mariano, Cláudia Aparecida Ferreira  
11 Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Cristiane Maria Filgueiras Lujan,  
12 Dalton Edson Messa, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edenírcio Turini, Edison  
13 Pirani Passos, Edson Facholi, Eduardo Gomes Pegoraro, Eduardo Makoto  
14 Gushiken, Edval Delbone, Elio Lopes dos Santos, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio  
15 Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz, Fernando Antonio  
16 Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Francisca Ramos de Queiroz,  
17 Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Gerson de  
18 Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele  
19 Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hélio Perecin  
20 Júnior, Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Ivanete  
21 Marchiorato, Januário Garcia, João Ariovaldo D'Amaro, João Bosco Nunes  
22 Romeiro, João Domingos Biagi, João Fernando Custódio da Silva, João  
23 Hashijumie Filho, João Luís Scarelli, João Luiz Braguini, Joni Matos Incheглу,  
24 José Adelino Braz, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José  
25 Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo de Assis  
26 Pereira, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de  
27 Souza, José Júlio Joly Júnior, José Luiz Pardal, José Orlando Pinto da Silva, José  
28 Otávio Machado Menten, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato  
29 Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto, José Roberto  
30 Corrêa, José Roberto Vieira Lins, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri  
31 Varandas, Juliana Regina Campos Faria, Julianita Maria Scaranello Simões,  
32 Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres  
33 Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Lenita Secco Brandão, Luiz Antonio Dalto,  
34 Luiz Carlos de Freitas Júnior, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier,  
35 Marcelo Alexandre Prado, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto  
36 Gonçalves Vieira, Marcos Muzatio, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley  
37 Ferreira, Margareti Aparecida Stachissini Nakano, Maria Angela de Castro  
38 Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Elizabeth Brotto, Mário  
39 Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Cardoso Silva, Maurício  
40 Pazini Brandão, Maurício Uehara, Melissa Gurgel Adeodato Vieira, Michele  
41 Carolina Morais Maia, Milton Rontani Júnior, Milton Vieira Júnior, Mônica Maria  
42 Gonçalves, Nelson Barbosa Machado Neto, Nelson Gerbasi Júnior, Nelson



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2009 (ORDINÁRIA) DE 07 DE ABRIL DE 2016**

1 Martins da Costa, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Orlando Nazari  
2 Júnior, Oswaldo José Gosmin, Patricia Barboza da Silva, Patrícia Gabarra  
3 Mendonça, Patricia Stella Pucharelli Fontanini, Paulo César Lima Segantine,  
4 Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Peneluppi,  
5 Pedro Carvalho Filho, Pedro Henrique Lorenzetti Losasso, Rafael Sancinetti  
6 Momesso, Régis Pasini, Renato Barreto Pacitti, Reynaldo Eduardo Young Ribeiro,  
7 Ricardo Alves Perri, Ricardo Hallak, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Massashi  
8 Abe, Ricardo Perale, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella  
9 Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rogério de Souza Carvalho, Rogério Rocha  
10 Matarucco, Ronaldo Malheiros Figueira, Roque Gomes Filho, Sebastião Gomes  
11 de Carvalho, Sérgio Scuotto, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha,  
12 Taís Tostes Graziano, Thiago Henrique Ananias Raimundo, Thiago Laisner Prata,  
13 Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Francisco Hulshof,  
14 Vasco Luiz Altafin, Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho, Vicente Hideo Oyama,  
15 Waldomiro Lourenço Martins, Walter Iorio Soares, William Alvarenga Portela,  
16 Wilton Mozena Leandro, Zeinar Hilsin Sondahl, Zildete Teixeira Ferraz do Prado.  
17 Votaram contrariamente 31 (trinta e um) Conselheiros: André Martinelli Agunzi,  
18 Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio José da Cruz, Arnaldo Luiz  
19 Borges, Auro Doyle Sampaio, Carlos Augusto Simonian dos Santos, Célio da  
20 Silva Lacerda, Christyan Pereira Kelmer Condé, Felipe Antonio Xavier Andrade,  
21 Francisco Alvarenga Campos, João Francisco D'Antonio, José Nilton Sabino,  
22 José Valmir Flor, Laerte Lambertini, Luiz Augusto Arroyo, Mailton Nascimento  
23 Barcelos, Marcos Alberto Bussab, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus  
24 Rogério Paiva Alonso, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Newton Guenaga Filho,  
25 Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Rui de Oliveira, Pedro Sérgio Pimenta,  
26 Renato Becker, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Rodrigues de França, Tiago  
27 Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Wolney José Pinto. Abstiveram-se de  
28 votar 11 (onze) Conselheiros: Carlos Consolmagno, Edson Navarro, João Dini  
29 Pivoto, João Paulo Dutra, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti,  
30 José Manoel Teixeira, Luís Alberto Pinheiro, Marcelo Martinez Gitti, Odécio Braga  
31 de Louredo Filho, Paulo Roberto Boldrini, Valter Domingos Idargo.....  
32 Fazendo uso da palavra, o Presidente **Francisco Kurimori** passou para o item IV  
33 da pauta.....  
34 **ITEM IV – LEITURA DE EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E**  
35 **EXPEDIDAS;**.....  
36 Com a palavra o Diretor Administrativo **João Luís Scarelli** cumprimentou a todos  
37 e, em não havendo correspondências recebidas e expedidas, procedeu a leitura  
38 dos conselheiros que justificaram a sua ausência e dos conselheiros  
39 aniversariantes do mês de abril.....  
40 Na sequência, o Conselheiro José Paulo Garcia solicitou inversão de pauta,  
41 colocando o item VI – Ordem do Dia antes do item V.....  
42 Fazendo uso da palavra o Presidente **Francisco Kurimori** colocou em votação o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2009 (ORDINÁRIA) DE 07 DE ABRIL DE 2016**

1 pedido de inversão de pauta, o qual foi aprovado pela maioria dos votos. Em  
2 seguida passou para o item VI da pauta.....  
3 **ITEM VI – ORDEM DO DIA;**.....  
4 **1 – JULGAMENTO DOS PROCESSOS CONSTANTES NA PAUTA, BEM COMO**  
5 **DA PAUTA COMPLEMENTAR.**.....  
6 **Processos destacados para discussão: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11,**  
7 **12 e 34.**.....  
8 Demais processos foram aprovados em bloco, obtendo-se a seguinte votação:  
9 Votaram favoravelmente 207 (duzentos e sete) Conselheiros: Ademar Salgosa  
10 Júnior, Adilson Bolla, Adnael Antonio Fiaschi, Adriano Ricardo Galzoni, Alex  
11 Thaumaturgo Dias, Alim Ferreira de Almeida, Álvaro Luiz Dias de Oliveira,  
12 Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez,  
13 André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Caporalli Filho, Antonio Areias  
14 Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos  
15 Tosetto, Antonio Hélio Spinosa Perez, Antonio José da Cruz, Antonio Luiz Gatti de  
16 Oliveira, Arnaldo Luiz Borges, Artur Gonçalves, Auro Doyle Sampaio, Avilson  
17 Ferreira de Almeida, Benito Saes Júnior, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alberto  
18 Gasparetto, Carlos Alberto Mendes de Carvalho, Carlos Alexandre da Graça Duro  
19 Couto, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena  
20 Paiva, Carlos Tadeu Barelli, Celso Atienza, Celso Deliberato, César Augusto  
21 Sabino Mariano, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat,  
22 Cláudio Hintze, Cristiane Maria Filgueiras Lujan, Dalton Edson Messa, Dib  
23 Gebara, Douglas Barreto, Edenírcio Turini, Edison Pirani Passos, Edson Facholi,  
24 Edson Navarro, Eduardo Gomes Pegoraro, Eduardo Makoto Gushiken, Edval  
25 Delbone, Elio Lopes dos Santos, Eloísa Cláudia Mota, Euzébio Beli, Fábio Olivieri  
26 de Nobile, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando  
27 Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Francisca Ramos de  
28 Queiroz, Francisco Alvarenga Campos, Francisco de Sales Vieira de Carvalho,  
29 Francisco José de Almeida, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Gerson de  
30 Marco, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele  
31 Herbst Vazquez, Glauco Eduardo Pereira Cortez, Gley Rosa, Hélio Perecin Júnior,  
32 Higino Gomes Júnior, Hirilandes Alves, Itamar Rodrigues, Ivanete Marchiorato,  
33 Januário Garcia, João Ariovaldo D’Amaro, João Bosco Nunes Romeiro, João Dini  
34 Pivoto, João Domingos Biagi, João Fernando Custódio da Silva, João Francisco  
35 D’Antonio, João Hashijumie Filho, João Luís Scarelli, João Paulo Dutra, Joni  
36 Matos Incheглу, José Adelino Braz, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio  
37 Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo  
38 de Assis Pereira, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José  
39 Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza, José  
40 Júlio Joly Júnior, José Luiz Pardal, José Nilton Sabino, José Orlando Pinto da  
41 Silva, José Otávio Machado Menten, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço,  
42 José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto,





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2009 (ORDINÁRIA) DE 07 DE ABRIL DE 2016**

1 José Roberto Corrêa, José Roberto Vieira Lins, José Valmir Flor, José Vinicius  
2 Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliana Regina Campos Faria, Julianita  
3 Maria Scaranello Simões, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara  
4 Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laerte Lambertini,  
5 Luís Alberto Pinheiro, Luiz Antonio Dalto, Luiz Augusto Arroyo, Luiz Carlos de  
6 Freitas Júnior, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Mailton Nascimento  
7 Barcelos, Marcelo Martinez Gitti, Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto  
8 Gonçalves Vieira, Marcos Alberto Bussab, Marcos Muzatio, Marcos Roberto  
9 Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio Gaspar Augusto, Marcus  
10 Rogério Paiva Alonso, Margareti Aparecida Stachissini Nakano, Maria Angela de  
11 Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maria Elizabeth Brotto,  
12 Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Pazini Brandão,  
13 Maurício Uehara, Mauro José Lourenço, Melissa Gurgel Adeodato Vieira, Milton  
14 Rontani Júnior, Milton Vieira Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelson Barbosa  
15 Machado Neto, Nelson Gerbasi Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton  
16 Guenaga Filho, Odair Bucci, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari  
17 Júnior, Oswaldo José Gosmin, Patricia Barboza da Silva, Patrícia Gabarra  
18 Mendonça, Patricia Stella Pucharelli Fontanini, Paulo César Lima Segantine,  
19 Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva,  
20 Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio Saran, Pedro  
21 Carvalho Filho, Pedro Henrique Lorenzetti Losasso, Pedro Sérgio Pimenta, Rafael  
22 Sancinetti Momesso, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Reynaldo Eduardo  
23 Young Ribeiro, Ricardo Alves Perri, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins,  
24 Ricardo Leão da Silva, Ricardo Massashi Abe, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues  
25 de França, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira  
26 Pinto, Rodolfo de Freitas, Rogério de Souza Carvalho, Rogério Rocha Matarucco,  
27 Ronaldo Malheiros Figueira, Roque Gomes Filho, Sebastião Gomes de Carvalho,  
28 Sérgio Ricardo Lourenço, Sérgio Scuotto, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves  
29 da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Henrique Ananias Raimundo, Thiago  
30 Laisner Prata, Tiago Furlanetto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu  
31 Laurindo, Valter Francisco Hulshof, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo Fernandes  
32 Barbeiro Filho, Vicente Hideo Oyama, Waldomiro Lourenço Martins, Walter Iorio  
33 Soares, William Alvarenga Portela, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto,  
34 Zeinar Hilsin Sondahl, Zildete Teixeira Ferraz do Prado. Votou contrariamente 01  
35 (um) Conselheiro: Paulo Rui de Oliveira. Abstiveram-se de votar 14 (quatorze)  
36 Conselheiros: Carlos Augusto Simonian dos Santos, Carlos Consolmagnò, Célio  
37 da Silva Lacerda, Christyan Pereira Kelmer Condé, João Luiz Braguini, Jorge  
38 Moya Diez, José Manoel Teixeira, Lenita Secco Brandão, Marcelo Alexandre  
39 Prado, Marcos Mansour Chebib Awad, Maurício Cardoso Silva, Michele Carolina  
40 Morais Maia, Régis Pasini, Valter Domingos Idargo.....  
41 **PROCESSOS DE ORDEM “C”**.....  
42 **Nº de Ordem 13** – Processo C-1089/2011 – Centro Universitário das Faculdades



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2009 (ORDINÁRIA) DE 07 DE ABRIL DE 2016**

1 Associadas de Ensino – UNIFAE (Revisão de Registro de Instituição de Ensino) –  
2 Processo encaminhado pela CRT, nos termos do artigo 11 da Resolução nº  
3 1.070/2015 do Confea.....  
4 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
5 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de abril de  
6 2016, apreciando o processo em referência, que trata da revisão de registro de  
7 instituição de ensino superior, encaminhada pela Comissão de Renovação do  
8 Terço, nos termos do inciso I do artigo 143 do Regimento; considerando que a  
9 Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – UNIFAE atendeu ao  
10 disposto no artigo 10 da Resolução nº 1.071/15 do Confea, **DECIDIU** referendar a  
11 deliberação CRT nº 002/2016, considerando regular o registro do Centro  
12 Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – UNIFAE, estando apto a  
13 renovar a sua representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2017.  
14 (Decisão PL/SP nº 150/2016).....  
15 **Nº de Ordem 14** – Processo C-125/1993 V2 – Instituto de Biociências, Letras e  
16 Ciências Exatas de São José do Rio Preto – UNESP (Revisão de Registro de  
17 Instituição de Ensino) – Processo encaminhado pela CRT, nos termos do artigo 11  
18 da Resolução nº 1.070/2015 do Confea.....  
19 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
20 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de abril de  
21 2016, apreciando o processo em referência, que trata da revisão de registro de  
22 instituição de ensino superior, encaminhada pela Comissão de Renovação do  
23 Terço, nos termos do inciso I do artigo 143 do Regimento; considerando que o  
24 Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas de São José do Rio Preto –  
25 UNESP atendeu ao disposto no artigo 10 da Resolução nº 1.071/15 do Confea,  
26 **DECIDIU** referendar a deliberação CRT nº 003/2016, considerando regular o  
27 registro do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas de São José do Rio  
28 Preto – UNESP, estando apto a renovar a sua representação no Plenário do  
29 Crea-SP para o exercício de 2017. (Decisão PL/SP nº 151/2016).....  
30 **Nº de Ordem 15** – Processo C-151/1980 V2 – Faculdade de Engenharia São  
31 Paulo (Revisão de Registro de Instituição de Ensino) – Processo encaminhado  
32 pela CRT, nos termos do artigo 11 da Resolução nº 1.070/2015 do Confea.....  
33 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
34 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de abril de  
35 2016, apreciando o processo em referência, que trata da revisão de registro de  
36 instituição de ensino superior, encaminhada pela Comissão de Renovação do  
37 Terço, nos termos do inciso I do artigo 143 do Regimento; considerando que a  
38 Faculdade de Engenharia São Paulo atendeu ao disposto no artigo 10 da  
39 Resolução nº 1.071/15 do Confea, **DECIDIU** referendar a deliberação CRT nº  
40 004/2016, considerando regular o registro da Faculdade de Engenharia São  
41 Paulo, estando apta a renovar a sua representação no Plenário do Crea-SP para  
42 o exercício de 2017. (Decisão PL/SP nº 152/2016).....



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2009 (ORDINÁRIA) DE 07 DE ABRIL DE 2016

1 **Nº de Ordem 16** – Processo C-213/1976 V3 – Faculdade de Engenharia de  
2 Sorocaba (Revisão de Registro de Instituição de Ensino) – Processo  
3 encaminhado pela CRT, nos termos do artigo 11 da Resolução nº 1.070/2015 do  
4 Confea.....

5 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
6 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de abril de  
7 2016, apreciando o processo em referência, que trata da revisão de registro de  
8 instituição de ensino superior, encaminhada pela Comissão de Renovação do  
9 Terço, nos termos do inciso I do artigo 143 do Regimento; considerando que a  
10 Faculdade de Engenharia de Sorocaba atendeu ao disposto no artigo 10 da  
11 Resolução nº 1.071/15 do Confea, **DECIDIU** referendar a deliberação CRT nº  
12 005/2016, considerando regular o registro da Faculdade de Engenharia de  
13 Sorocaba, estando apta a renovar a sua representação no Plenário do Crea-SP  
14 para o exercício de 2017. (Decisão PL/SP nº 153/2016).....

15 **Nº de Ordem 17** – Processo C-22/1976 V2 – Faculdade de Engenharia e  
16 Tecnologia de Bauru – UNESP (Revisão de Registro de Instituição de Ensino) –  
17 Processo encaminhado pela CRT, nos termos do artigo 11 da Resolução nº  
18 1.070/2015 do Confea.....

19 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
20 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de abril de  
21 2016, apreciando o processo em referência, que trata da revisão de registro de  
22 instituição de ensino superior, encaminhada pela Comissão de Renovação do  
23 Terço, nos termos do inciso I do artigo 143 do Regimento; considerando que a  
24 Faculdade de Engenharia e Tecnologia de Bauru – UNESP atendeu ao disposto  
25 no artigo 10 da Resolução nº 1.071/15 do Confea, **DECIDIU** referendar a  
26 deliberação CRT nº 006/2016, considerando regular o registro da Faculdade de  
27 Engenharia e Tecnologia de Bauru – UNESP, estando apta a renovar a sua  
28 representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2017. (Decisão PL/SP  
29 nº 154/2016).....

30 **Nº de Ordem 18** – Processo C-275/1977 V2 – Faculdades Oswaldo Cruz  
31 (Revisão de Registro de Instituição de Ensino) – Processo encaminhado pela  
32 CRT, nos termos do artigo 11 da Resolução nº 1.070/2015 do Confea.....

33 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
34 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de abril de  
35 2016, apreciando o processo em referência, que trata da revisão de registro de  
36 instituição de ensino superior, encaminhada pela Comissão de Renovação do  
37 Terço, nos termos do inciso I do artigo 143 do Regimento; considerando que  
38 houve alteração da razão social da instituição de ensino, passando de Escola  
39 Superior de Química Oswaldo Cruz, constante do registro aprovado pelo Crea-SP  
40 e homologado pelo Confea através da Decisão PL-0476/2005, para Faculdades  
41 Oswaldo Cruz; considerando que a alteração da razão social da instituição de  
42 ensino não altera os quesitos e as exigências para a manutenção da sua



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2009 (ORDINÁRIA) DE 07 DE ABRIL DE 2016**

1 representatividade no Plenário do Crea-SP, pois conforme o disposto no parágrafo  
2 único do artigo 11 da Resolução nº 1.070/15 do Confea, a única exigência, caso  
3 seja verificada alteração na denominação da instituição de ensino, na sua  
4 organização acadêmica ou em seu vínculo com a entidade mantenedora é que as  
5 alterações deverão constar explícitas da decisão plenária do Regional;  
6 considerando que foram cumpridos os requisitos constantes no artigo 10 da  
7 Resolução nº 1.070/15 quanto à revisão do registro, **DECIDIU** referendar a  
8 deliberação CRT nº 007/2016, considerando regular o registro das Faculdades  
9 Oswaldo Cruz, estando apta a renovar a sua representação no Plenário do Crea-  
10 SP para o exercício de 2017. (Decisão PL/SP nº 155/2016).-----

11 **Nº de Ordem 19** – Processo C-278/1967 V2 – Instituto Tecnológico de  
12 Aeronáutica – ITA (Revisão de Registro de Instituição de Ensino) – Processo  
13 encaminhado pela CRT, nos termos do artigo 11 da Resolução nº 1.070/2015 do  
14 Confea.-----

15 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
16 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de abril de  
17 2016, apreciando o processo em referência, que trata da revisão de registro de  
18 instituição de ensino superior, encaminhada pela Comissão de Renovação do  
19 Terço, nos termos do inciso I do artigo 143 do Regimento; considerando que o  
20 Instituto Tecnológico de Aeronáutica – ITA atendeu ao disposto no artigo 10 da  
21 Resolução nº 1.071/15 do Confea, **DECIDIU** referendar a deliberação CRT nº  
22 008/2016, considerando regular o registro do Instituto Tecnológico de Aeronáutica  
23 – ITA, estando apto a renovar a sua representação no Plenário do Crea-SP para o  
24 exercício de 2017. (Decisão PL/SP nº 156/2016).-----

25 **Nº de Ordem 20** – Processo C-282/1973 V3 – Instituto de Geociências e Ciências  
26 Exatas de Rio Claro – UNESP (Revisão de Registro de Instituição de Ensino) –  
27 Processo encaminhado pela CRT, nos termos do artigo 11 da Resolução nº  
28 1.070/2015 do Confea.-----

29 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
30 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de abril de  
31 2016, apreciando o processo em referência, que trata da revisão de registro de  
32 instituição de ensino superior, encaminhada pela Comissão de Renovação do  
33 Terço, nos termos do inciso I do artigo 143 do Regimento; considerando que o  
34 Instituto de Geociências e Ciências Exatas de Rio Claro – UNESP atendeu ao  
35 disposto no artigo 10 da Resolução nº 1.071/15 do Confea, **DECIDIU** referendar a  
36 deliberação CRT nº 009/2016, considerando regular o registro do Instituto de  
37 Geociências e Ciências Exatas de Rio Claro – UNESP, estando apto a renovar a  
38 sua representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2017. (Decisão  
39 PL/SP nº 157/2016).-----

40 **Nº de Ordem 21** – Processo C-287/1967 V3 – Centro Universitário de Lins  
41 (Revisão de Registro de Instituição de Ensino) – Processo encaminhado pela  
42 CRT, nos termos do artigo 11 da Resolução nº 1.070/2015 do Confea.-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2009 (ORDINÁRIA) DE 07 DE ABRIL DE 2016

1 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
2 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de abril de  
3 2016, apreciando o processo em referência, que trata da revisão de registro de  
4 instituição de ensino superior, encaminhada pela Comissão de Renovação do  
5 Terço, nos termos do inciso I do artigo 143 do Regimento; considerando que o  
6 Centro Universitário de Lins atendeu ao disposto no artigo 10 da Resolução nº  
7 1.071/15 do Confea, **DECIDIU** referendar a deliberação CRT nº 010/2016,  
8 considerando regular o registro do Centro Universitário de Lins, estando apto a  
9 renovar a sua representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2017.  
10 (Decisão PL/SP nº 158/2016).-----

11 **Nº de Ordem 22** – Processo C-289/1967 V3 – Centro Universitário da Fundação  
12 Educacional de Barretos (Revisão de Registro de Instituição de Ensino) –  
13 Processo encaminhado pela CRT, nos termos do artigo 11 da Resolução nº  
14 1.070/2015 do Confea.-----

15 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
16 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de abril de  
17 2016, apreciando o processo em referência, que trata da revisão de registro de  
18 instituição de ensino superior, encaminhada pela Comissão de Renovação do  
19 Terço, nos termos do inciso I do artigo 143 do Regimento; considerando que o  
20 Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos atendeu ao disposto  
21 no artigo 10 da Resolução nº 1.071/15 do Confea, **DECIDIU** referendar a  
22 deliberação CRT nº 011/2016, considerando regular o registro do Centro  
23 Universitário da Fundação Educacional de Barretos, estando apto a renovar a sua  
24 representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2017. (Decisão PL/SP  
25 nº 159/2016).-----

26 **Nº de Ordem 23** – Processo C-4/1983 V3 – Faculdade de Ciências e Tecnologia  
27 de Presidente Prudente – UNESP (Revisão de Registro de Instituição de Ensino)  
28 – Processo encaminhado pela CRT, nos termos do artigo 11 da Resolução nº  
29 1.070/2015 do Confea.-----

30 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
31 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de abril de  
32 2016, apreciando o processo em referência, que trata da revisão de registro de  
33 instituição de ensino superior, encaminhada pela Comissão de Renovação do  
34 Terço, nos termos do inciso I do artigo 143 do Regimento; considerando que a  
35 Faculdade de Ciências e Tecnologia de Presidente Prudente – UNESP atendeu  
36 ao disposto no artigo 10 da Resolução nº 1.071/15 do Confea, **DECIDIU**  
37 referendar a deliberação CRT nº 012/2016, considerando regular o registro da  
38 Faculdade de Ciências e Tecnologia de Presidente Prudente – UNESP, estando  
39 apta a renovar a sua representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de  
40 2017. (Decisão PL/SP nº 160/2016).-----

41 **Nº de Ordem 24** – Processo C-418/1991 V3 – Universidade do Oeste Paulista  
42 (Revisão de Registro de Instituição de Ensino) – Processo encaminhado pela



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2009 (ORDINÁRIA) DE 07 DE ABRIL DE 2016

1 CRT, nos termos do artigo 11 da Resolução nº 1.070/2015 do Confea.....  
 2 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
 3 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de abril de  
 4 2016, apreciando o processo em referência, que trata da revisão de registro de  
 5 instituição de ensino superior, encaminhada pela Comissão de Renovação do  
 6 Terço, nos termos do inciso I do artigo 143 do Regimento; considerando que a  
 7 Universidade do Oeste Paulista atendeu ao disposto no artigo 10 da Resolução nº  
 8 1.071/15 do Confea, **DECIDIU** referendar a deliberação CRT nº 013/2016,  
 9 considerando regular o registro da Universidade do Oeste Paulista, estando apta  
 10 a renovar a sua representação no Plenário do Crea-SP para o exercício de 2017.  
 11 (Decisão PL/SP nº 161/2016).....  
 12 **Nº de Ordem 25** – Processo C-437/1982 V3 – Faculdades Integradas Dom Pedro  
 13 II (Revisão de Registro de Instituição de Ensino) – Processo encaminhado pela  
 14 CRT, nos termos do artigo 11 da Resolução nº 1.070/2015 do Confea.....  
 15 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
 16 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de abril de  
 17 2016, apreciando o processo em referência, que trata da revisão de registro de  
 18 instituição de ensino superior, encaminhada pela Comissão de Renovação do  
 19 Terço, nos termos do inciso I do artigo 143 do Regimento; considerando que as  
 20 Faculdades Integradas Dom Pedro II atenderam ao disposto no artigo 10 da  
 21 Resolução nº 1.071/15 do Confea, **DECIDIU** referendar a deliberação CRT nº  
 22 014/2016, considerando regular o registro das Faculdades Integradas Dom Pedro  
 23 II, estando apta a renovar a sua representação no Plenário do Crea-SP para o  
 24 exercício de 2017. (Decisão PL/SP nº 162/2016).....  
 25 **Nº de Ordem 26** – Processo C-495/1983 V2 – Faculdade de Engenharia de Ilha  
 26 Solteira – UNESP (Revisão de Registro de Instituição de Ensino) – Processo  
 27 encaminhado pela CRT, nos termos do artigo 11 da Resolução nº 1.070/2015 do  
 28 Confea.....  
 29 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
 30 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de abril de  
 31 2016, apreciando o processo em referência, que trata da revisão de registro de  
 32 instituição de ensino superior, encaminhada pela Comissão de Renovação do  
 33 Terço, nos termos do inciso I do artigo 143 do Regimento; considerando que a  
 34 Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira – UNESP atendeu ao disposto no artigo  
 35 10 da Resolução nº 1.071/15 do Confea, **DECIDIU** referendar a deliberação CRT  
 36 nº 015/2016, considerando regular o registro da Faculdade de Engenharia de Ilha  
 37 Solteira – UNESP, estando apta a renovar a sua representação no Plenário do  
 38 Crea-SP para o exercício de 2017. (Decisão PL/SP nº 163/2016).....  
 39 **Nº de Ordem 27** – Processo C-939/2012 – Faculdade de Engenharia Agrícola –  
 40 UNICAMP (Revisão de Registro de Instituição de Ensino) – Processo  
 41 encaminhado pela CRT, nos termos do artigo 11 da Resolução nº 1.070/2015 do  
 42 Confea.....



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2009 (ORDINÁRIA) DE 07 DE ABRIL DE 2016

1 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
2 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de abril de  
3 2016, apreciando o processo em referência, que trata da revisão de registro de  
4 instituição de ensino superior, encaminhada pela Comissão de Renovação do  
5 Terço, nos termos do inciso I do artigo 143 do Regimento; considerando que a  
6 Faculdade de Engenharia Agrícola – UNICAMP atendeu ao disposto no artigo 10  
7 da Resolução nº 1.071/15 do Confea, **DECIDIU** referendar a deliberação CRT nº  
8 016/2016, considerando regular o registro da Faculdade de Engenharia Agrícola –  
9 UNICAMP, estando apta a renovar a sua representação no Plenário do Crea-SP  
10 para o exercício de 2017. (Decisão PL/SP nº 164/2016).-----

11 **Nº de Ordem 28** – Processo C-940/2012 – Faculdade de Engenharia de  
12 Alimentos – UNICAMP (Revisão de Registro de Instituição de Ensino) – Processo  
13 encaminhado pela CRT, nos termos do artigo 11 da Resolução nº 1.070/2015 do  
14 Confea.-----

15 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
16 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de abril de  
17 2016, apreciando o processo em referência, que trata da revisão de registro de  
18 instituição de ensino superior, encaminhada pela Comissão de Renovação do  
19 Terço, nos termos do inciso I do artigo 143 do Regimento; considerando que a  
20 Faculdade de Engenharia de Alimentos – UNICAMP atendeu ao disposto no  
21 artigo 10 da Resolução nº 1.071/15 do Confea, **DECIDIU** referendar a deliberação  
22 CRT nº 017/2016, considerando regular o registro da Faculdade de Engenharia de  
23 Alimentos – UNICAMP, estando apta a renovar a sua representação no Plenário  
24 do Crea-SP para o exercício de 2017. (Decisão PL/SP nº 165/2016).-----

25 **PROCESSOS DE ORDEM “F”**.-----  
26 Processos que vêm ao plenário para apreciação de requerimento de registro e/ou  
27 anotação / revalidação de responsável técnico anotado por outra(s) pessoa(s)  
28 jurídica(s), em face do disposto no parágrafo único do artigo 18 da Resolução nº  
29 336/1989 do Confea.-----

30 Pelo deferimento da anotação / revalidação.-----  
31 Sem prazo de revisão – CEEC.-----

32 **Nº de Ordem 29** – Processo F-32037/1998 – Giuliano & Giuliano Ltda. ME – Eng.  
33 Civ. Rafael Sancinetti Momesso (contratado) (Decisão PL/SP nº 166/2016); **Nº de**  
34 **Ordem 30** – Processo F-13050/1994 V2 – Pilon & Oliveira Ltda. ME – Eng. Civ.  
35 Leandro Bocchi Facioli (contratado) (Decisão PL/SP nº 167/2016); **Nº de Ordem**  
36 **31** – Processo F-4236/2015 – Move Locações de Equipamentos Ltda. ME – Eng.  
37 Civ. Anderson Bucci (contratado) (Decisão PL/SP nº 168/2016); **Nº de Ordem 32**  
38 – Processo F-1839/2010 V2 – Empreiteira São Thiago Ltda. ME – Eng. Civ. Paulo  
39 Roberto Martini (sócio) (Decisão PL/SP nº 169/2016).-----

40 Com prazo de revisão de 01 (um) ano – CEEC.-----  
41 **Nº de Ordem 33** – Processo F-2441/2013 – R. F. Teixeira & Cia. Ltda. – Eng. Civ.  
42 Donizete de Angelo Foster (contratado) (Decisão PL/SP nº 170/2016).-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2009 (ORDINÁRIA) DE 07 DE ABRIL DE 2016**

1 Com prazo de revisão de 01 (um) ano – CEA.....  
 2 **Nº de Ordem 35** – Processo F-1707/1985 V2 – Resiflor Agro-Florestal Ltda. –  
 3 Eng. Ftal. José Pinto da Rocha Jorge Ferreira (contratado) (Decisão PL/SP nº  
 4 172/2016).....  
 5 Com prazo de revisão de 01 (um) ano – CEEQ.....  
 6 **Nº de Ordem 36** – Processo F-2492/2015 – MR Amendoim Eireli ME – Eng. Alim.  
 7 Marcus Vinícius Pereira Longhi (contratado) (Decisão PL/SP nº 173/2016).....  
 8 Com prazo de revisão de 01 (um) ano – CEEMM.....  
 9 **Nº de Ordem 37** – Processo F-1340/2015 – Sercal Equipamentos Industriais Ltda.  
 10 ME – Eng. Mec. Edgar Feldmann (contratado) (Decisão PL/SP nº 174/2016); **Nº**  
 11 **de Ordem 38** – Processo F-1104/2011 V2 – Eliana Melega dos Santos ME – Eng.  
 12 Oper. Proc. Fab. Mec. Jacinto Sinhorini Neto (contratado) (Decisão PL/SP nº  
 13 175/2016); **Nº de Ordem 39** – Processo F-3898/2011 V2 – Geres & Lopes  
 14 Equipamentos de Ginástica Ltda. ME – Eng. Prod. Mec. Matheus Henrique Cultolo  
 15 da Silva (contratado) (Decisão PL/SP nº 176/2016).....  
 16 Processos que vêm ao plenário para referendar a anotação / revalidação de  
 17 responsável técnico anotado por outra(s) pessoa(s) jurídica(s), de acordo com a  
 18 Instrução nº 2.141, aprovados pelas Câmaras, em face do disposto no parágrafo  
 19 único do artigo 18 da Resolução nº 336/1989 do Confea.....  
 20 Pelo deferimento da anotação / revalidação.....  
 21 Sem prazo de revisão – CEEMM.....  
 22 **Nº de Ordem 42** – Processo F-20165/2003 – Skay Rio Preto Máquinas e  
 23 Equipamentos Hidráulicos Ltda. – Eng. Mec. Jaime Borin (aprovar) e Eng. Prod.  
 24 Mec. Matheus Henrique Cultolo da Silva (não aprovar) (contratados) (Decisão  
 25 PL/SP nº 179/2016).....  
 26 Com prazo de revisão de 01 (um) ano – CEEQ.....  
 27 **Nº de Ordem 40** – Processo F-1796/2014 – Cerealista Amendofante Ltda. ME –  
 28 Eng. Alim. Marcus Vinícius Pereira Longhi (contratado) (Decisão PL/SP nº  
 29 177/2016).....  
 30 Com prazo de revisão de 01 (um) ano – CEEMM.....  
 31 **Nº de Ordem 41** – Processo F-18/2000 – Técnica LS Comercial e Construções  
 32 Ltda. – Eng. Mec. Edgar Feldmann (contratado) (Decisão PL/SP nº 178/2016).....  
 33 **PROCESSOS DE ORDEM “R”**.....  
 34 **Nº de Ordem 43** – Processo R-12/2015 – Luís Carlos Parra Calvache (Requer  
 35 registro de profissional diplomado no exterior) – Processo encaminhado pela  
 36 CEEMM, nos termos da Decisão Normativa nº 12/1983, do artigo 4º da Resolução  
 37 nº 1.007/2003 do Confea e da alínea “h” do artigo 34 da Lei Federal nº 5.194/1966  
 38 – Relator: Maurício Pazini Brandão.....  
 39 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
 40 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de abril de  
 41 2016, apreciando o processo em referência, que trata de registro de profissional  
 42 diplomado no exterior; considerando que o profissional Luis Carlos Parra





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2009 (ORDINÁRIA) DE 07 DE ABRIL DE 2016**

1 Calvache, de nacionalidade colombiana, diplomado no curso de *Ingenieria*  
2 *Mecanica na Universidad de Los Andes*, localizada em Bogotá, Colômbia, solicita  
3 registro neste Conselho; considerando que o processo de revalidação de seu  
4 diploma no Brasil foi realizado pela Universidade Federal de São Carlos –  
5 UFSCAR, que considerou o certificado com o título de Engenheiro Mecânico;  
6 considerando a análise de equivalência curricular realizada de acordo com a  
7 Decisão Normativa nº 12/83, totalizando carga horária de 2.736 horas, que não  
8 atinge o mínimo preconizado pela legislação brasileira para a habilitação plena em  
9 Engenharia Mecânica; considerando que após análise dos autos, a Câmara  
10 Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica – CEEMM, manifestou-se  
11 favorável ao registro do profissional com o título de Engenheiro Mecânico (código  
12 131-08-00 da Tabela de Títulos Profissionais, anexa à Resolução nº 473/02, do  
13 Confea), com as atribuições do artigo 12 da Resolução nº 218/73, do Confea, com  
14 restrições para produção industrial, sistemas estruturais, caldeiras e vasos de  
15 pressão, **DECIDIU** aprovar a Decisão da Câmara Especializada de Engenharia  
16 Mecânica e Metalúrgica – CEEMM, pelo deferimento do registro do profissional  
17 Luis Carlos Parra Calvache, com o título de Engenheiro Mecânico (código 131-08-  
18 00 da Tabela de Títulos Profissionais, anexa à Resolução nº 473/02, do Confea),  
19 com as atribuições do artigo 12 da Resolução nº 218/73, do Confea, com  
20 restrições para produção industrial, sistemas estruturais, caldeiras e vasos de  
21 pressão. (Decisão PL/SP nº 180/2016).-----  
22 **Nº de Ordem 44** – Processo R-17/2015 – Valdomiro Vega Garcia (Requer registro  
23 de profissional diplomado no exterior) – Processo encaminhado pela CEEE, nos  
24 termos da Decisão Normativa nº 12/1983, do artigo 4º da Resolução nº  
25 1.007/2003 do Confea e da alínea “h” do artigo 34 da Lei Federal nº 5.194/1966 –  
26 Relator: Roberto Atienza.-----  
27 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
28 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de abril de  
29 2016, apreciando o processo em referência, que trata de registro de profissional  
30 diplomado no exterior; considerando que o profissional Valdomiro Vega Garcia, de  
31 nacionalidade colombiana, diplomado no curso de Ingenieria Eletrica na  
32 Universidad Industrial de Santander, localizada em Bucaramanga, Colômbia,  
33 solicita registro neste Conselho; considerando que o processo de revalidação de  
34 seu diploma no Brasil foi realizado pela Universidade de Brasília, que considerou  
35 o certificado com o título de Engenheiro Eletricista; considerando a análise de  
36 equivalência curricular realizada de acordo com a Decisão Normativa nº 12/83,  
37 totalizando carga horária de 3.712 horas; considerando que após análise dos  
38 autos, a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE, manifestou-se  
39 favorável ao registro do profissional com o título de Engenheiro Eletricista (código  
40 121-08-09 da Tabela de Títulos Profissionais, anexa à Resolução nº 473/02, do  
41 Confea), com as atribuições do artigo 8º da Resolução nº 218/73, do Confea,  
42 **DECIDIU** aprovar a Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica –



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2009 (ORDINÁRIA) DE 07 DE ABRIL DE 2016**

1 CEEE, pelo deferimento do registro do profissional Valdomiro Vega Garcia, com o  
2 título de Engenheiro Eletricista (código 121-08-09 da Tabela de Títulos  
3 Profissionais, anexa à Resolução nº 473/02, do Confea), com as atribuições do  
4 artigo 8º da Resolução nº 218/73, do Confea. (Decisão PL/SP nº 181/2016).-.-.-.-.-  
5 **Nº de Ordem 45** – Processo R-23/2015 e V2 – Paulo Suarez Loredo (Requer  
6 registro de profissional diplomado no exterior) – Processo encaminhado pela  
7 CEEMM, nos termos da Decisão Normativa nº 12/1983, do artigo 4º da Resolução  
8 nº 1.007/2003 do Confea e da alínea “h” do artigo 34 da Lei Federal nº 5.194/1966  
9 – Relator: Maurício Pazini Brandão.-.-.-.-.-  
10 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
11 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de abril de  
12 2016, apreciando o processo em referência, que trata de registro de profissional  
13 diplomado no exterior; considerando que o profissional Paulo Suarez Loredo, de  
14 nacionalidade boliviana, diplomado no curso de *Ingenieria Industrial Y Comercial*  
15 *na Universidad Tecnológica Privada de Santa Cruz*, localizada em Santa Cruz de  
16 la Sierra, Bolívia, solicita registro neste Conselho; considerando que o processo  
17 de revalidação de seu diploma no Brasil foi realizado pela Universidade Federal  
18 de Minas Gerais, que considerou o certificado com o título de Engenheiro de  
19 Produção; considerando a análise de equivalência curricular realizada de acordo  
20 com a Decisão Normativa nº 12/83, totalizando carga horária de 4.240 horas;  
21 considerando que após análise dos autos, a Câmara Especializada de  
22 Engenharia Mecânica e Metalúrgica – CEEMM, manifestou-se favorável ao  
23 registro do profissional com o título de Engenheiro de Produção (código 131-06-  
24 00 da Tabela de Títulos Profissionais, anexa à Resolução nº 473/02, do Confea),  
25 com as atribuições do artigo 1º da Resolução nº 235/75, do Confea, **DECIDIU**  
26 aprovar a Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e  
27 Metalúrgica – CEEMM, pelo deferimento do registro do profissional Paulo Suarez  
28 Loredo, com o título de Engenheiro de Produção (código 131-06-00 da Tabela de  
29 Títulos Profissionais, anexa à Resolução nº 473/02, do Confea), com as  
30 atribuições do artigo 1º da Resolução nº 235/75, do Confea. (Decisão PL/SP nº  
31 182/2016).-.-.-.-.-  
32 **PROCESSOS DE ORDEM “SF”**-.-.-.-.-  
33 Apreciação dos recursos apresentados em processos instaurados por infração à  
34 alínea “b” do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194/1966, onde o conselheiro relator  
35 opina por acolher o recurso interposto, cancelando-se o ANI.-.-.-.-.-  
36 **Nº de Ordem 46** – Processo SF-417/2012 – Bartolomeu de Andrade Galamba  
37 (Decisão PL/SP nº 183/2016); **Nº de Ordem 47** – Processo SF-429/2012 –  
38 Bartolomeu de Andrade Galamba (Decisão PL/SP nº 184/2016); **Nº de Ordem 48**  
39 – Processo SF-430/2012 – Bartolomeu de Andrade Galamba (Decisão PL/SP nº  
40 185/2016).-.-.-.-.-  
41 Apreciação dos recursos apresentados em processos instaurados por infração ao  
42 artigo 59 da Lei Federal nº 5.194/1966, onde o conselheiro relator opina por negar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2009 (ORDINÁRIA) DE 07 DE ABRIL DE 2016**

1 provimento ao recurso interposto, mantendo-se o ANI.....  
 2 **Nº de Ordem 49** – Processo SF-575/2014 – Monte Azul Águas e Equipamentos  
 3 Ltda. (Decisão PL/SP nº 186/2016); **Nº de Ordem 50** – Processo SF-1257/2011 –  
 4 Engarrafadora e Distribuidora de Bebidas Palo Verde Ltda. (Decisão PL/SP nº  
 5 187/2016).....  
 6 **PROCESSOS CONSTANTES DA PAUTA COMPLEMENTAR;**.....  
 7 **PROCESSOS DE ORDEM “C”**.....  
 8 **Nº de Ordem 54** – Processos C-361/2009 e C-364/2009 – Crea-SP (Calendário  
 9 das Câmaras Especializadas – exercício 2016) – Processo encaminhado pela  
 10 Diretoria, nos termos do artigo 68 do Regimento.....  
 11 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
 12 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de abril de  
 13 2016, apreciando o processo em referência, que trata do calendário de reuniões  
 14 da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE para o exercício 2016,  
 15 aprovado pela Diretoria nos termos do artigo 68 do Regimento; considerando que  
 16 a Diretoria aprovou o calendário com as seguintes datas: 24/06, 22/07, 26/08,  
 17 30/09, 28/10, 25/11 e 09/12, às 09h00, na Sede Rebouças, **DECIDIU** aprovar o  
 18 calendário de reuniões da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica para o  
 19 exercício 2016, com as seguintes datas: 24/06, 22/07, 26/08, 30/09, 28/10, 25/11  
 20 e 09/12, às 09h00, na Sede Rebouças. (Decisão PL/SP nº 192/2016).....  
 21 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
 22 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de abril de  
 23 2016, apreciando o processo em referência, que trata do calendário de reuniões  
 24 da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas – CAGE para o  
 25 exercício 2016, aprovado pela Diretoria nos termos do artigo 68 do Regimento;  
 26 considerando que a Diretoria aprovou o calendário com as seguintes datas: 16/05,  
 27 20/06, 18/07, 22/08, 19/09, 17/10, 21/11 e 12/12, às 14h30, na Sede Rebouças,  
 28 **DECIDIU** aprovar o calendário de reuniões da Câmara Especializada de Geologia  
 29 e Engenharia de Minas para o exercício 2016, com as seguintes datas: 16/05,  
 30 20/06, 18/07, 22/08, 19/09, 17/10, 21/11 e 12/12, às 14h30, na Sede Rebouças.  
 31 (Decisão PL/SP nº 193/2016).....  
 32 **Nº de Ordem 55** – Processos C-132/2016 e C-010/2015 – Crea-SP (Calendário  
 33 das Comissões – exercício 2016) – Processo encaminhado pela Diretoria, nos  
 34 termos dos artigos 68 e 134 do Regimento.....  
 35 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
 36 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de abril de  
 37 2016, apreciando o processo em referência, que trata do calendário de reuniões  
 38 da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC para o exercício 2016,  
 39 aprovado pela Diretoria nos termos dos artigos 68 e 134 do Regimento;  
 40 considerando que a Diretoria aprovou o calendário com as seguintes datas: 29/03,  
 41 19/04, 31/05, 28/06, 26/07, 23/08, 20/09, 25/10, 22/11 e 20/12, às 09h00, na Sede  
 42 Faria Lima, **DECIDIU** aprovar o calendário de reuniões da Comissão de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2009 (ORDINÁRIA) DE 07 DE ABRIL DE 2016

1 Orçamento e Tomada de Contas para o exercício 2016, referendando a reunião  
2 extraordinária realizada em 29/03 e aprovando as seguintes datas: 19/04, 31/05,  
3 28/06, 26/07, 23/08, 20/09, 25/10, 22/11 e 20/12 (ordinárias), às 09h00, na Sede  
4 Faria Lima. (Decisão PL/SP nº 194/2016).-----  
5 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
6 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de abril de  
7 2016, apreciando o processo em referência, que trata do calendário de reuniões  
8 da Comissão Permanente do Crea-Jovem – CPCJ para o exercício 2016,  
9 aprovado pela Diretoria nos termos dos artigos 68 e 134 do Regimento;  
10 considerando que a Diretoria aprovou o calendário com as seguintes datas: 10/05,  
11 14/06, 12/07, 16/08, 13/09, 18/10, 08/11 e 13/12, às 13h30, na Sede Rebouças,  
12 **DECIDIU** aprovar o calendário de reuniões da Comissão Permanente do Crea-  
13 Jovem para o exercício 2016, com as seguintes datas: 10/05, 14/06, 12/07, 16/08,  
14 13/09, 18/10, 08/11 e 13/12, às 13h30, na Sede Rebouças. (Decisão PL/SP nº  
15 195/2016).-----  
16 **Nº de Ordem 56** – Processo C-263/2016 – Comissão Organizadora Regional do  
17 9º Congresso Estadual de Profissionais – COR (Calendário – exercício 2016) –  
18 Processo encaminhado pela Diretoria, nos termos dos artigos 68 e 134 do  
19 Regimento.-----  
20 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
21 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de abril de  
22 2016, apreciando o processo em referência, que trata do calendário de reuniões  
23 da Comissão Organizadora Regional do 9º Congresso Estadual de Profissionais –  
24 COR para o exercício 2016, aprovado pela Diretoria nos termos dos artigos 68 e  
25 134 do Regimento; considerando que a Diretoria aprovou o calendário com as  
26 seguintes datas: 29/03, 11/04, 19/04, 26/04, 03/05, 11/05, 07/06, 15/06, 21/06,  
27 28/06, 04/07, 18/07, 09/08, 19/09, 25/10 e 29/11, às 10h00, na Sede Rebouças;  
28 29 e 30/04 e 03 e 04/06 em Monte Alto (30/04 e 04/06 – datas previstas para a  
29 realização do CRP); 06 e 07/05 e 10 e 11/06 em Itanhaém (07/05 e 11/06 – datas  
30 previstas para a realização do CRP); 25/06, em São Paulo (data prevista para a  
31 realização do 9º CEP); 01 a 03/09, em Foz do Iguaçu (9º CNP); e, no mês de  
32 dezembro em Brasília, em data a definir, **DECIDIU** referendar a reunião realizada  
33 em 29/03 e aprovar o calendário para o exercício 2016 da Comissão  
34 Organizadora Regional do 9º Congresso Estadual de Profissionais – COR,  
35 conforme a seguir: 11/04, 19/04, 26/04, 03/05, 11/05, 07/06, 15/06, 21/06, 28/06,  
36 04/07, 18/07, 09/08, 19/09, 25/10 e 29/11, às 10h00, na Sede Rebouças; 29 e  
37 30/04 e 03 e 04/06 em Monte Alto (30/04 e 04/06 – datas previstas para a  
38 realização do CRP); 06 e 07/05 e 10 e 11/06 em Itanhaém (07/05 e 11/06 – datas  
39 previstas para a realização do CRP); 25/06, em São Paulo (data prevista para a  
40 realização do 9º CEP); 01 a 03/09, em Foz do Iguaçu (9º CNP); e, no mês de  
41 dezembro em Brasília, em data a definir. (Decisão PL/SP nº 196/2016).-----  
42 **Nº de Ordem 57** – Processo C-303/2016 – Crea-SP (Instituição da Comissão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2009 (ORDINÁRIA) DE 07 DE ABRIL DE 2016

1 Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados  
2 pelo Crea-SP) – Processo encaminhado pela Presidência, nos termos do artigo  
3 146 do Regimento.....

4 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
5 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de abril de  
6 2016, apreciando o processo em referência, que trata da instituição da Comissão  
7 Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias firmados  
8 pelo Crea-SP, exercício 2016; considerando o término das atividades da  
9 Comissão Especial de Acompanhamento de Processos de Convênios e Parcerias  
10 firmados pelo Crea-SP – exercício 2015, conforme processo C-121/2015, com  
11 Relatório conclusivo dos trabalhos realizados pela Comissão; considerando a  
12 necessidade da continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão;  
13 considerando o disposto no art. 146 e nos incisos XII e XXVII do art. 9º do  
14 Regimento do Crea-SP; considerando o encaminhamento da Presidência do  
15 Crea-SP para instituição da Comissão Especial de Acompanhamento de  
16 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo Crea-SP – exercício 2016, *ad*  
17 *referendum* do Plenário, com a seguinte composição: Eng. Mec. Carlos Tadeu  
18 Barelli, Geol. Sebastião Gomes de Carvalho, Eng. Eletric. Luís Alberto Pinheiro,  
19 Eng. Agr. Valter Francisco Hulshof e Eng. Civ. Waldomiro Lourenço Martins,  
20 **DECIDIU** referendar a instituição Comissão Especial de Acompanhamento de  
21 Processos de Convênios e Parcerias firmados pelo Crea-SP – exercício 2016,  
22 com a seguinte composição: Eng. Mec. Carlos Tadeu Barelli, Geol. Sebastião  
23 Gomes de Carvalho, Eng. Eletric. Luís Alberto Pinheiro, Eng. Agr. Valter Francisco  
24 Hulshof e Eng. Civ. Waldomiro Lourenço Martins. (Decisão PL/SP nº 197/2016).-.-.

25 **Nº de Ordem 58** – Processo C-362/2016 – Crea-SP (Instituição do Grupo de  
26 Trabalho Sombreamento CEEMM x CAU) – Processo encaminhado pela  
27 Presidência, nos termos do artigo 172 do Regimento.....

28 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
29 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de abril de  
30 2016, apreciando o processo em referência, que trata da instituição do Grupo de  
31 Trabalho Sombreamento CEEMM x CAU; considerando o levantamento de  
32 conflitos de atuação entre arquitetos e urbanistas e engenheiros e engenheiros  
33 agrônomos realizado pela SUPFIS (processo C-847/2015); considerando a  
34 Decisão da Diretoria D/SP nº 19/2016 que aprova o encaminhamento do assunto  
35 para as Câmaras Especializadas para a instituição de Grupos de Trabalho  
36 específicos, visando definir as áreas de atuação compartilhadas, e que os Grupos  
37 de Trabalho deverão concluir os trabalhos no período de abril até junho de 2016;  
38 considerando que a CEEMM procedeu à indicação dos conselheiros para compor  
39 o referido GT, conforme segue: Eng. Mec. Egberto Rodrigues Neves, Eng. Ind.  
40 Mec. e Seg. Trab. Mário Antonio Masteguín, Tecg. Mec. e Eng. Civ. Alim Ferreira  
41 de Almeida, Eng. Mec. Carlos Alberto Gasparetto, Eng. Aeron. Maurício Pazini  
42 Brandão e Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. e Eng. Mec. Gilmar Vigiodri Godoy; e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2009 (ORDINÁRIA) DE 07 DE ABRIL DE 2016

1 considerando a sugestão de data para a realização da primeira reunião em  
2 28/04/2016, na Sede Rebouças, **DECIDIU** aprovar a instituição do GT  
3 Sombreamento CEEMM x CAU com a seguinte composição: Eng. Mec. Egberto  
4 Rodrigues Neves, Eng. Ind. Mec. e Seg. Trab. Mário Antonio Masteguim, Tecg.  
5 Mec. e Eng. Civ. Alim Ferreira de Almeida, Eng. Mec. Carlos Alberto Gasparetto,  
6 Eng. Aeron. Maurício Pazini Brandão e Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. e Eng.  
7 Mec. Gilmar Vigiodri Godoy, e a realização da primeira reunião em 28/04/2016, na  
8 Sede Rebouças. (Decisão PL/SP nº 198/2016).-----  
9 **Nº de Ordem 59** – Processo C-363/2016 – Crea-SP (Instituição do Grupo de  
10 Trabalho Sombreamento CEEE x CAU) – Processo encaminhado pela Diretoria,  
11 nos termos do artigo 172 do Regimento.-----  
12 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
13 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de abril de  
14 2016, apreciando o processo em referência, que trata da instituição do Grupo de  
15 Trabalho Sombreamento CEEE x CAU; considerando o levantamento de conflitos  
16 de atuação entre arquitetos e urbanistas e engenheiros e engenheiros agrônomos  
17 realizado pela SUPFIS (processo C-847/2015); considerando a Decisão da  
18 Diretoria D/SP nº 19/2016 que aprova o encaminhamento do assunto para as  
19 Câmaras Especializadas para a instituição de Grupos de Trabalho específicos,  
20 visando definir as áreas de atuação compartilhadas, e que os Grupos de Trabalho  
21 deverão concluir os trabalhos no período de abril até junho de 2016; considerando  
22 que a CEEE procedeu à indicação dos conselheiros para compor o referido GT,  
23 conforme segue: Eng. Eletric. José Valmir Flor, Eng. Eletron. Francisco Alvarenga  
24 Campos, Tecg. Transm. Distr. Eletr. Antônio Carlos Catai, Eng. Eletric. Vladimir  
25 Chvojka Júnior, Eng. Eletric. e Seg. Trab. Pedro Sérgio Pimenta e Eng. Eletric.  
26 Wolney José Pinto; e considerando a sugestão de calendário de reuniões em  
27 18/04, 23/05 e 27/06/2016, na Sede Rebouças, **DECIDIU** aprovar a instituição do  
28 GT Sombreamento CEEE x CAU com a seguinte composição: Eng. Eletric. José  
29 Valmir Flor, Eng. Eletron. Francisco Alvarenga Campos, Tecg. Transm. Distr. Eletr.  
30 Antônio Carlos Catai, Eng. Eletric. Vladimir Chvojka Júnior, Eng. Eletric. e Seg.  
31 Trab. Pedro Sérgio Pimenta e Eng. Eletric. Wolney José Pinto; bem como aprovar  
32 o calendário de reuniões em 18/04, 23/05 e 27/06/2016, na Sede Rebouças.  
33 (Decisão PL/SP nº 199/2016).-----  
34 **Nº de Ordem 60** – Processo C-150/2016 T1 – Crea-SP (Concessão da Medalha e  
35 Inscrição no Livro do Mérito no Sistema Confea/Crea's) – Processo encaminhado  
36 pela Comissão Especial do Mérito, nos termos do artigo 2º e anexos I, IA e II da  
37 Resolução nº 399/1995 do Confea.-----  
38 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
39 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de abril de  
40 2016, apreciando o processo em referência, que trata da indicação do Engenheiro  
41 Civil Rodrigo de Melo Porto, para ser galardoado com a Medalha do Mérito do  
42 Sistema Confea/Crea, aprovada pela Câmara Especializada de Engenharia Civil,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2009 (ORDINÁRIA) DE 07 DE ABRIL DE 2016**

1 conforme Decisão CEEC/SP nº 495/2016; considerando que a indicação atende  
2 ao disposto na Resolução nº 399/95 do Confea que regulamenta a concessão da  
3 Medalha do Mérito e a Inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea's; e,  
4 considerando que o documentário apresentado sobre o profissional o qualifica  
5 para ser galardoado com a Medalha do Mérito do Sistema Confea/Crea's,  
6 **DECIDIU** aprovar a Deliberação CM/SP nº 02/2016, da Comissão Especial do  
7 Mérito, que concluiu por recomendar ao Plenário a aprovação do nome do  
8 Engenheiro Civil Rodrigo de Melo Porto para ser galardoado com a Medalha do  
9 Mérito do Sistema Confea/Crea's. (Decisão PL/SP nº 200/2016).-.-.-.-.-.

10 **Nº de Ordem 61** – Processo C-150/2016 T3 – Crea-SP (Concessão da Medalha e  
11 Inscrição no Livro do Mérito no Sistema Confea/Crea's) – Processo encaminhado  
12 pela Comissão Especial do Mérito, nos termos do artigo 2º e anexos I, IA e II da  
13 Resolução nº 399/1995 do Confea.-.-.-.-.-.

14 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
15 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de abril de  
16 2016, apreciando o processo em referência, que trata da indicação do Engenheiro  
17 em Eletrônica Yaro Burian Junior, para ser galardoado com a Medalha do Mérito  
18 do Sistema Confea/Crea, aprovada pela Câmara Especializada de Engenharia  
19 Elétrica, conforme Decisão CEEE/SP nº 164/2016; considerando que a indicação  
20 atende ao disposto na Resolução nº 399/95 do Confea que regulamenta a  
21 concessão da Medalha do Mérito e a Inscrição no Livro do Mérito do Sistema  
22 Confea/Crea's; e, considerando que o documentário apresentado sobre o  
23 profissional o qualifica para ser galardoado com a Medalha do Mérito do Sistema  
24 Confea/Crea's, **DECIDIU** aprovar a Deliberação CM/SP nº 03/2016, da Comissão  
25 Especial do Mérito, que concluiu por recomendar ao Plenário a aprovação do  
26 nome do Engenheiro em Eletrônica Yaro Burian Junior para ser galardoado com a  
27 Medalha do Mérito do Sistema Confea/Crea's. (Decisão PL/SP nº 201/2016).-.-.-.-.

28 **Nº de Ordem 62** – Processo C-150/2016 T7 – Crea-SP (Concessão da Medalha e  
29 Inscrição no Livro do Mérito no Sistema Confea/Crea's) – Processo encaminhado  
30 pela Comissão Especial do Mérito, nos termos do artigo 2º e anexos I, IA e II da  
31 Resolução nº 399/1995 do Confea.-.-.-.-.-.

32 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
33 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de abril de  
34 2016, apreciando o processo em referência, que trata da indicação da Faculdade  
35 de Engenharia de Alimentos da UNICAMP, para ser galardoada com a Medalha  
36 do Mérito do Sistema Confea/Crea, aprovada pela Câmara Especializada de  
37 Engenharia Química, conforme Decisão CEEQ/SP nº 73/2016; considerando que  
38 a indicação atende ao disposto na Resolução nº 399/95 do Confea que  
39 regulamenta a concessão da Medalha do Mérito e a Inscrição no Livro do Mérito  
40 do Sistema Confea/Crea's; e, considerando que o documentário apresentado  
41 sobre a instituição de ensino a qualifica para ser galardoada com a Medalha do  
42 Mérito do Sistema Confea/Crea's, **DECIDIU** aprovar a Deliberação CM/SP nº



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2009 (ORDINÁRIA) DE 07 DE ABRIL DE 2016**

1 05/2016, da Comissão Especial do Mérito, que concluiu por recomendar ao  
2 Plenário a aprovação do nome da Faculdade de Engenharia de Alimentos da  
3 UNICAMP para ser galardoada com a Medalha do Mérito do Sistema  
4 Confea/Crea's. (Decisão PL/SP nº 202/2016).-----  
5 **Nº de Ordem 63** – Processo C-150/2016 T9 – Crea-SP (Concessão da Medalha e  
6 Inscrição no Livro do Mérito no Sistema Confea/Crea's) – Processo encaminhado  
7 pela Comissão Especial do Mérito, nos termos do artigo 2º e anexos I, IA e II da  
8 Resolução nº 399/1995 do Confea.-----  
9 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
10 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de abril de  
11 2016, apreciando o processo em referência, que trata da indicação do Geólogo  
12 Celso de Almeida Bairão, para ser galardoado com a Medalha do Mérito do  
13 Sistema Confea/Crea, aprovada pela Câmara Especializada de Geologia e  
14 Engenharia de Minas, conforme Decisão CAGE/SP nº 35/2016; considerando que  
15 a indicação atende ao disposto na Resolução nº 399/95 do Confea que  
16 regulamenta a concessão da Medalha do Mérito e a Inscrição no Livro do Mérito  
17 do Sistema Confea/Crea's; e, considerando que o documentário apresentado  
18 sobre o profissional o qualifica para ser galardoado com a Medalha do Mérito do  
19 Sistema Confea/Crea's, **DECIDIU** aprovar a Deliberação CM/SP nº 06/2016, da  
20 Comissão Especial do Mérito, que concluiu por recomendar ao Plenário a  
21 aprovação do nome do Geólogo Celso de Almeida Bairão para ser galardoado  
22 com a Medalha do Mérito do Sistema Confea/Crea's. (Decisão PL/SP nº  
23 203/2016).-----  
24 **Nº de Ordem 64** – Processo C-150/2016 T11 – Crea-SP (Concessão da Medalha  
25 e Inscrição no Livro do Mérito no Sistema Confea/Crea's) – Processo  
26 encaminhado pela Comissão Especial do Mérito, nos termos do artigo 2º e anexos  
27 I, IA e II da Resolução nº 399/1995 do Confea.-----  
28 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
29 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de abril de  
30 2016, apreciando o processo em referência, que trata da indicação do Engenheiro  
31 Cartógrafo Eduardo Martins de Oliveira, para ser galardoado com a Medalha do  
32 Mérito do Sistema Confea/Crea, aprovada pela Câmara Especializada de  
33 Engenharia de Agrimensura, conforme Decisão CEEA nº 46/2016; considerando  
34 que a indicação atende ao disposto na Resolução nº 399/95 do Confea que  
35 regulamenta a concessão da Medalha do Mérito e a Inscrição no Livro do Mérito  
36 do Sistema Confea/Crea's; e, considerando que o documentário apresentado  
37 sobre o profissional o qualifica para ser galardoado com a Medalha do Mérito do  
38 Sistema Confea/Crea's, **DECIDIU** aprovar a Deliberação CM/SP nº 07/2016, da  
39 Comissão Especial do Mérito, que concluiu por recomendar ao Plenário a  
40 aprovação do nome do Engenheiro Cartógrafo Eduardo Martins de Oliveira para  
41 ser galardoado com a Medalha do Mérito do Sistema Confea/Crea's. (Decisão  
42 PL/SP nº 204/2016).-----





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2009 (ORDINÁRIA) DE 07 DE ABRIL DE 2016

1 **Nº de Ordem 65** – Processo C-150/2016 T13 – Crea-SP (Concessão da Medalha  
2 e Inscrição no Livro do Mérito no Sistema Confea/Crea's) – Processo  
3 encaminhado pela Comissão Especial do Mérito, nos termos do artigo 2º e anexos  
4 I, IA e II da Resolução nº 399/1995 do Confea.....  
5 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
6 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de abril de  
7 2016, apreciando o processo em referência, que trata da indicação do Engenheiro  
8 Agrônomo Júlio Marcos Filho, para ser galardoado com a Medalha do Mérito do  
9 Sistema Confea/Crea, encaminhada “ad referendum” da Câmara Especializada  
10 de Agronomia, tendo em vista que a reunião na qual será examinado o assunto  
11 será realizada em 14/04/2016, ou seja, em data posterior à Sessão Plenária nº  
12 2009, do Crea-SP; considerando que a Decisão Plenária PL-0121/2016, do  
13 Confea, determina a data limite de 29 de abril para protocolização no Confea das  
14 indicações oriundas dos Crea's; considerando que a indicação atende ao disposto  
15 na Resolução nº 399/95 do Confea que regulamenta a concessão da Medalha do  
16 Mérito e a Inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea's; considerando  
17 que, da documentação presente nos autos, restou pendente a apresentação do  
18 currículo do indicado; considerando que a ausência deste documento inviabiliza a  
19 análise da indicação, segundo orientação dada através do Ofício Circular nº 0223,  
20 do Confea; considerando que a Comissão do Mérito deliberou por propor ao  
21 Plenário a aprovação do nome do Engenheiro Agrônomo Júlio Marcos Filho para  
22 ser galardoado com a Medalha do Mérito do Sistema Confea/Crea, condicionada  
23 à apresentação do currículo do profissional até a data de realização da Sessão  
24 Plenária do Crea-SP, em 07/04/2016; considerando que o referido documento foi  
25 apresentado na forma de Currículo Lattes em 05/04/2016, **DECIDIU** aprovar a  
26 Deliberação CM/SP nº 08/2016, da Comissão Especial do Mérito, que concluiu  
27 por recomendar ao Plenário a aprovação do nome do Engenheiro Agrônomo Júlio  
28 Marcos Filho para ser galardoado com a Medalha do Mérito do Sistema  
29 Confea/Crea's. (Decisão PL/SP nº 205/2016).....  
30 **Nº de Ordem 66** – Processo C-150/2016 T15 – Crea-SP (Concessão da Medalha  
31 e Inscrição no Livro do Mérito no Sistema Confea/Crea's) – Processo  
32 encaminhado pela Comissão Especial do Mérito, nos termos do artigo 2º e anexos  
33 I, IA e II da Resolução nº 399/1995 do Confea.....  
34 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
35 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de abril de  
36 2016, apreciando o processo em referência, que trata da indicação do Engenheiro  
37 de Operação – Eletrotécnica e Engenheiro de Segurança do Trabalho Jorge  
38 Santos Reis, para ser galardoado com a Medalha do Mérito do Sistema  
39 Confea/Crea, aprovada pela Câmara Especializada de Engenharia de Segurança  
40 do Trabalho, conforme Decisão CEEST/SP nº 54/2016; considerando que a  
41 indicação atende ao disposto na Resolução nº 399/95 do Confea que regulamenta  
42 a concessão da Medalha do Mérito e a Inscrição no Livro do Mérito do Sistema



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2009 (ORDINÁRIA) DE 07 DE ABRIL DE 2016**

1 Confea/Crea's; e, considerando que o documentário apresentado sobre o  
2 profissional o qualifica para ser galardoado com a Medalha do Mérito do Sistema  
3 Confea/Crea's, **DECIDIU** aprovar a Deliberação CM/SP nº 09/2016, da Comissão  
4 Especial do Mérito, que concluiu por recomendar ao Plenário a aprovação do  
5 nome do Engenheiro de Operação – Eletrotécnica e Engenheiro de Segurança do  
6 Trabalho Jorge Santos Reis para ser galardoado com a Medalha do Mérito do  
7 Sistema Confea/Crea's. (Decisão PL/SP nº 206/2016).-----  
8 **Nº de Ordem 67** – Processo C-150/2016 T2 – Crea-SP (Concessão da Medalha e  
9 Inscrição no Livro do Mérito no Sistema Confea/Crea's) – Processo encaminhado  
10 pela Comissão Especial do Mérito, nos termos do artigo 2º e anexos I, IA e II da  
11 Resolução nº 399/1995 do Confea.-----  
12 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
13 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de abril de  
14 2016, apreciando o processo em referência, que trata da indicação do Engenheiro  
15 Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho Paulo Adriano Niel Freire para  
16 inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea, aprovada pela Câmara  
17 Especializada de Engenharia Civil conforme Decisão CEEC/SP nº 496/2016;  
18 considerando que a indicação atende ao disposto na Resolução nº 399/95 do  
19 Confea que regulamenta a concessão da Medalha do Mérito e a Inscrição no  
20 Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea; e, considerando que o documentário  
21 apresentado sobre o profissional o qualifica para ser homenageado com a  
22 inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea's, **DECIDIU** aprovar a  
23 Deliberação CM/SP nº 010/2016, da Comissão Especial do Mérito, que concluiu  
24 por recomendar ao Plenário aprovar a indicação do Engenheiro Civil e Engenheiro  
25 de Segurança do Trabalho Paulo Adriano Niel Freire para a inscrição no Livro do  
26 Mérito do Sistema Confea/Crea's. (Decisão PL/SP nº 207/2016).-----  
27 **Nº de Ordem 68** – Processo C-150/2016 T4 – Crea-SP (Concessão da Medalha e  
28 Inscrição no Livro do Mérito no Sistema Confea/Crea's) – Processo encaminhado  
29 pela Comissão Especial do Mérito, nos termos do artigo 2º e anexos I, IA e II da  
30 Resolução nº 399/1995 do Confea.-----  
31 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
32 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de abril de  
33 2016, apreciando o processo em referência, que trata da indicação do Engenheiro  
34 Eletricista Edgar Paulo Pastorello para inscrição no Livro do Mérito do Sistema  
35 Confea/Crea, aprovada pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica  
36 conforme Decisão CEEE/SP nº 164/2016; considerando que a indicação atende  
37 ao disposto na Resolução nº 399/95 do Confea que regulamenta a concessão da  
38 Medalha do Mérito e a Inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea; e,  
39 considerando que o documentário apresentado sobre o profissional o qualifica  
40 para ser homenageado com a inscrição no Livro do Mérito do Sistema  
41 Confea/Crea's, **DECIDIU** aprovar a Deliberação CM/SP nº 011/2016, da Comissão  
42 Especial do Mérito, que concluiu por recomendar ao Plenário aprovar a indicação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2009 (ORDINÁRIA) DE 07 DE ABRIL DE 2016**

1 do Engenheiro Eletricista Edgar Paulo Pastorello para a inscrição no Livro do  
2 Mérito do Sistema Confea/Crea's. (Decisão PL/SP nº 208/2016).-----  
3 **Nº de Ordem 69** – Processo C-150/2016 T6 – Crea-SP (Concessão da Medalha e  
4 Inscrição no Livro do Mérito no Sistema Confea/Crea's) – Processo encaminhado  
5 pela Comissão Especial do Mérito, nos termos do artigo 2º e anexos I, IA e II da  
6 Resolução nº 399/1995 do Confea.-----  
7 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
8 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de abril de  
9 2016, apreciando o processo em referência, que trata da indicação do Engenheiro  
10 Industrial – Metalurgia Yoshihide Uemura para inscrição no Livro do Mérito do  
11 Sistema Confea/Crea, aprovada pela Câmara Especializada de Engenharia  
12 Mecânica e Metalúrgica conforme Decisão CEEMM/SP nº 236/2016;  
13 considerando que a indicação atende ao disposto na Resolução nº 399/95 do  
14 Confea que regulamenta a concessão da Medalha do Mérito e a Inscrição no  
15 Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea; e, considerando que o documentário  
16 apresentado sobre o profissional o qualifica para ser homenageado com a  
17 inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea's, **DECIDIU** aprovar a  
18 Deliberação CM/SP nº 012/2016, da Comissão Especial do Mérito, que concluiu  
19 por recomendar ao Plenário aprovar a indicação do Engenheiro Industrial –  
20 Metalurgia Yoshihide Uemura para a inscrição no Livro do Mérito do Sistema  
21 Confea/Crea's. (Decisão PL/SP nº 209/2016).-----  
22 **Nº de Ordem 70** – Processo C-150/2016 T10 – Crea-SP (Concessão da Medalha  
23 e Inscrição no Livro do Mérito no Sistema Confea/Crea's) – Processo  
24 encaminhado pela Comissão Especial do Mérito, nos termos do artigo 2º e anexos  
25 I, IA e II da Resolução nº 399/1995 do Confea.-----  
26 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
27 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de abril de  
28 2016, apreciando o processo em referência, que trata da indicação do Geólogo  
29 Aldo da Cunha Rebouças para inscrição no Livro do Mérito do Sistema  
30 Confea/Crea, aprovada pela Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de  
31 Minas conforme Decisão CAGE/SP nº 36/2016; considerando que a indicação  
32 atende ao disposto na Resolução nº 399/95 do Confea que regulamenta a  
33 concessão da Medalha do Mérito e a Inscrição no Livro do Mérito do Sistema  
34 Confea/Crea; e, considerando que o documentário apresentado sobre o  
35 profissional o qualifica para ser homenageado com a inscrição no Livro do Mérito  
36 do Sistema Confea/Crea's, **DECIDIU** aprovar a Deliberação CM/SP nº 014/2016,  
37 da Comissão Especial do Mérito, que concluiu por recomendar ao Plenário  
38 aprovar a indicação do Geólogo Aldo da Cunha Rebouças para a inscrição no  
39 Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea's. (Decisão PL/SP nº 210/2016).-----  
40 **Nº de Ordem 71** – Processo C-150/2016 T12 – Crea-SP (Concessão da Medalha  
41 e Inscrição no Livro do Mérito no Sistema Confea/Crea's) – Processo  
42 encaminhado pela Comissão Especial do Mérito, nos termos do artigo 2º e anexos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2009 (ORDINÁRIA) DE 07 DE ABRIL DE 2016

1 I, IA e II da Resolução nº 399/1995 do Confea.....

2 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
3 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de abril de  
4 2016, apreciando o processo em referência, que trata da indicação do Engenheiro  
5 Agrimensor Anselmo Gomiero para inscrição no Livro do Mérito do Sistema  
6 Confea/Crea, aprovada pela Câmara Especializada de Engenharia de  
7 Agrimensura conforme Decisão CEEA nº 45/2016; considerando que a indicação  
8 atende ao disposto na Resolução nº 399/95 do Confea que regulamenta a  
9 concessão da Medalha do Mérito e a Inscrição no Livro do Mérito do Sistema  
10 Confea/Crea; e, considerando que o documentário apresentado sobre o  
11 profissional o qualifica para ser homenageado com a inscrição no Livro do Mérito  
12 do Sistema Confea/Crea's, **DECIDIU** aprovar a Deliberação CM/SP nº 015/2016,  
13 da Comissão Especial do Mérito, que concluiu por recomendar ao Plenário  
14 aprovar a indicação do Engenheiro Agrimensor Anselmo Gomiero para a inscrição  
15 no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea's. (Decisão PL/SP nº 211/2016).....

16 **Nº de Ordem 72** – Processo C-150/2016 T16 – Crea-SP (Concessão da Medalha  
17 e Inscrição no Livro do Mérito no Sistema Confea/Crea's) – Processo  
18 encaminhado pela Comissão Especial do Mérito, nos termos do artigo 2º e anexos  
19 I, IA e II da Resolução nº 399/1995 do Confea.....

20 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
21 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de abril de  
22 2016, apreciando o processo em referência, que trata da indicação do Engenheiro  
23 Industrial – Mecânica e Engenheiro de Segurança do Trabalho Carlos Alberto  
24 Garcia para inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea, aprovada pela  
25 Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho conforme  
26 Decisão CEEST/SP nº 55/2016; considerando que a indicação atende ao disposto  
27 na Resolução nº 399/95 do Confea que regulamenta a concessão da Medalha do  
28 Mérito e a Inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea; e, considerando  
29 que o documentário apresentado sobre o profissional o qualifica para ser  
30 homenageado com a inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea's,  
31 **DECIDIU** aprovar a Deliberação CM/SP nº 017/2016, da Comissão Especial do  
32 Mérito, que concluiu por recomendar ao Plenário aprovar a indicação do  
33 Engenheiro Industrial – Mecânica e Engenheiro de Segurança do Trabalho Carlos  
34 Alberto Garcia para a inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea's.  
35 (Decisão PL/SP nº 212/2016).....

36 **DISCUSSÃO DOS PROCESSOS DESTACADOS.....**

37 **PROCESSOS QUE RETORNARAM AO PLENÁRIO EM VIRTUDE DE “VISTA”**  
38 **CONCEDIDA, NOS TERMOS DO INCISO V DO ARTIGO 27 E ARTIGO 28 DO**  
39 **REGIMENTO.....**

40 **Nº de Ordem 02** – Processo PR-511/2014 – José Luís de Andrade Tavares  
41 (Certidão de Inteiro Teor para Georreferenciamento) – Processo encaminhado  
42 pelas CEEA e CEA, nos termos da Instrução nº 2.522, da PL-1347/2008 do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2009 (ORDINÁRIA) DE 07 DE ABRIL DE 2016

1 Confea e da alínea “d” do artigo 46 da Lei Federal nº 5.194/1966 – Relator: Milton  
2 Vieira Júnior – 1ª Vista: Tiago Santiago de Moura Filho – 2ª Vista: Carlos Azevedo  
3 Marcassa.....  
4 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte  
5 decisão:.....  
6 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
7 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de abril de  
8 2016, apreciando o processo em referência, que trata da solicitação de inclusão  
9 de título do Curso de Formação Continuada em Georreferenciamento de Imóveis  
10 Rurais por parte do Tec. Agric. José Luís de Andrade Tavares, que possui  
11 atribuições do artigo 5º da Res. 278/83, do Confea, requerendo como acréscimo  
12 as atribuições para se responsabilizar pelas atividades técnicas de  
13 georreferenciamento de imóveis rurais; considerando a documentação anexada  
14 aos autos; considerando que o processo foi encaminhado à Câmara  
15 Especializada de Engenharia de Agrimensura que, após análise, conclui pelo  
16 indeferimento do requerido, tendo em vista que o profissional não possuiria  
17 prerrogativas para desempenhar atividades de outra modalidade, bem como não  
18 atenderia as exigências normativas do sistema Confea/Creas; considerando que  
19 os autos foram dirigidos à Câmara Especializada de Agronomia que manifestou-  
20 se de forma favorável ao requerido, decidindo pela concessão da atribuição  
21 requerida com a expedição da certidão, entendendo haver condições para que o  
22 profissional assumira as responsabilidades inerentes a tal atividade; considerando  
23 que o processo chegou ao Plenário para análise, contendo a divergência  
24 apontada entre as decisões das Câmaras Especializadas; considerando que, em  
25 seu relato, o Eng. Prod. Mec. Milton Vieira Junior, considerando o cumprimento do  
26 disposto nas Decisões Plenárias e PL-0633/03 e PL-2087/04, manifestou-se  
27 favorável à concessão da certidão requerida pelo interessado; considerando que  
28 no decorrer do julgamento o processo foi alvo do pedido de duas vistas, sendo  
29 que no primeiro relato, o Eng. Ind. Eletr. Tiago Santiago de Moura Filho  
30 manifestou-se contrário à emissão da certidão de Inteiro Teor para assunção da  
31 responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos  
32 vértices definidores dos limites dos imóveis rurais georreferenciadas ao Sistema  
33 Geodésico Brasileiro para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais, não  
34 requerida pelo profissional e, ainda, pelo deferimento da Anotação do Curso de  
35 Georreferenciamento de Imóveis Rurais requerida pelo Técnico em Agrimensura  
36 José Luis de Andrade Tavares CREA-SP 5060911210; considerando que no  
37 segundo relato de vistas, o Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Carlos Azevedo Marcassa  
38 destacou que, em contato com o interessado, foi informado que o objetivo da  
39 abertura do presente processo foi a anotação do curso nos apontamentos do  
40 profissional e que, em nenhum momento, o profissional requereu qualquer  
41 certidão; considerando todo o exposto, **DECIDIU** rejeitar tanto o parecer o original  
42 quanto o primeiro relato de vistas, aprovando o segundo relato de vistas, favorável



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2009 (ORDINÁRIA) DE 07 DE ABRIL DE 2016**

1 à anotação do Curso de Formação Continuada em Georreferenciamento de  
2 Imóveis Rurais no registro do Técnico em Agropecuária José Luis de Andrade  
3 Tavares. Votaram favoravelmente 181 (cento e oitenta e um) Conselheiros:  
4 Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adnael Antonio Fiaschi, Adriano Ricardo  
5 Galzoni, Alex Thaumaturgo Dias, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral  
6 D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, André Luís Carlini,  
7 André Martinelli Agunzi, Ângelo Caporalli Filho, Antonio Carlos Catai, Antonio  
8 Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Hélio Spinosa Perez,  
9 Antonio José da Cruz, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arnaldo Luiz Borges, Artur  
10 Gonçalves, Auro Doyle Sampaio, Avilson Ferreira de Almeida, Benito Saes Júnior,  
11 Camilo Mesquita Neto, Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Alberto Mendes de  
12 Carvalho, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Augusto Simonian dos  
13 Santos, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Celso  
14 Atienza, Celso Deliberato, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio  
15 Buiat, Cláudio Hintze, Cristiane Maria Filgueiras Lujan, Dalton Edson Messa, Dib  
16 Gebara, Douglas Barreto, Edison Pirani Passos, Edson Facholi, Edson Navarro,  
17 Eduardo Makoto Gushiken, Edval Delbone, Elio Lopes dos Santos, Euzébio Beli,  
18 Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Eugenio Lenzi, Francisca Ramos de  
19 Queiroz, Francisco Alvarenga Campos, Gerson de Marco, Gilberto de Magalhães  
20 Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo  
21 Pereira Cortez, Hamilton Arnaldo Rodrigues, Hélio Perecin Júnior, Higino Gomes  
22 Júnior, Itamar Rodrigues, Januário Garcia, João Bosco Nunes Romeiro, João  
23 Domingos Biagi, João Felipe Rodrigues de Albuquerque Andrade Picolini, João  
24 Fernando Custódio da Silva, João Francisco D'Antonio, João Hashijumie Filho,  
25 João Luís Scarelli, João Luiz Braguini, João Paulo Dutra, Joni Matos Incheглу,  
26 José Adelino Braz, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José  
27 Ariovaldo dos Santos, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Wanderley  
28 de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José  
29 Guilherme Pascoal de Souza, José Júlio Joly Júnior, José Luiz Pardal, José Nilton  
30 Sabino, José Otávio Machado Menten, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço,  
31 José Renato Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Barbosa Satto,  
32 José Roberto Corrêa, José Roberto Vieira Lins, José Vinicius Abrão, Juliana Maria  
33 Manieri Varandas, Juliana Regina Campos Faria, Julianita Maria Scaranello  
34 Simões, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy  
35 Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laerte Lambertini, Lenita Secco  
36 Brandão, Luiz Antonio Dalto, Luiz Carlos de Freitas Júnior, Luiz Fernando Ussier,  
37 Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Marcelo Martinez Gitti,  
38 Márcio de Almeida Pernambuco, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marcos Alberto  
39 Bussab, Marcos Roberto Furlan, Marcos Wanderley Ferreira, Marcus Antonio  
40 Gaspar Augusto, Marcus Rogério Paiva Alonso, Margareti Aparecida Stachissini  
41 Nakano, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira,  
42 Maria Elizabeth Brotto, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2009 (ORDINÁRIA) DE 07 DE ABRIL DE 2016

1 Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Mauro José Lourenço, Melissa Gurgel  
2 Adeodato Vieira, Michele Carolina Morais Maia, Milton Rontani Júnior, Milton  
3 Vieira Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelson Barbosa Machado Neto, Nelson  
4 Gerbasi Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Ney Wagner  
5 Gonçalves Ribeiro, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior,  
6 Oswaldo José Gosmin, Patricia Barboza da Silva, Patrícia Gabarra Mendonça,  
7 Patricia Stella Pucharelli Fontanini, Paulo César Lima Segantine, Paulo Henrique  
8 Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Rui de  
9 Oliveira, Pedro Carvalho Filho, Pedro Henrique Lorenzetti Losasso, Pedro Sérgio  
10 Pimenta, Rafael Sancinetti Momesso, Régis Pasini, Renato Barreto Pacitti,  
11 Renato Becker, Reynaldo Eduardo Young Ribeiro, Ricardo Alves Perri, Ricardo  
12 Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Massashi Abe, Ricardo Perale,  
13 Ricardo Rodrigues de França, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto  
14 Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rogério de Souza Carvalho, Rogério  
15 Rocha Matarucco, Roque Gomes Filho, Sebastião Gomes de Carvalho, Sérgio  
16 Ricardo Lourenço, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes  
17 Graziano, Thiago Henrique Ananias Raimundo, Thiago Laisner Prata, Valdemar  
18 Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter  
19 Francisco Hulshof, Vasco Luiz Altafin, Veríssimo Fernandes Barbeiro Filho,  
20 Vicente Hideo Oyama, Walter Iorio Soares, William Alvarenga Portela, Zeinar  
21 Hilsin Sondahl, Zildete Teixeira Ferraz do Prado. Votaram contrariamente 11  
22 (onze) Conselheiros: Álvaro Luiz Dias de Oliveira, César Augusto Sabino Mariano,  
23 Christyan Pereira Kelmer Condé, Daniel Lucas de Oliveira, Eduardo Gomes  
24 Pegoraro, Francisco de Sales Vieira de Carvalho, Luiz Fernando Bovolato, Mauro  
25 Donizeti Pinto de Camargo, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho,  
26 Wilton Mozena Leandro. Abstiveram-se de votar 35 (trinta e cinco) Conselheiros:  
27 Alessandra Dutra Coelho, Antonio Areias Ferreira, Balmes Vega Garcia, Carlos  
28 Consolmagno, Carlos Costa Neto, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda,  
29 Edenírcio Turini, Eloísa Cláudia Mota, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida  
30 Blockwitz, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Francisco José de Almeida,  
31 Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Gley Rosa, Hirilandes Alves, Ivanete  
32 Marchiorato, João Ariovaldo D’Amaro, João Dini Pivoto, Jorge Moya Diez, José  
33 Manoel Teixeira, José Orlando Pinto da Silva, José Valmir Flor, Luís Alberto  
34 Pinheiro, Luiz Augusto Arroyo, Marcos Muzatio, Maurício Uehara, Miguel  
35 Aparecido de Assis, Odair Bucci, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Roberto Boldrini,  
36 Paulo Sérgio Saran, Ricardo Hallak, Waldomiro Lourenço Martins, Wolney José  
37 Pinto. (Decisão PL/SP nº 188/2016).-----  
38 Às quinze horas e dez minutos o Conselheiro Celso Deliberato solicitou licença  
39 para retirar-se da Sessão.-----  
40 **Nº de Ordem 03** – Processo PR-1007/2013 – Reinaldo de Oliveira Chaves  
41 (Certidão de Inteiro Teor para Georreferenciamento) – Processo encaminhado  
42 pela CEEA, nos termos da Instrução nº 2.522, da PL-1347/2008 do Confea e da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2009 (ORDINÁRIA) DE 07 DE ABRIL DE 2016

1 alínea “d” do artigo 46 da Lei Federal nº 5.194/1966 – Relator: Paulo César Lima  
 2 Segantine – 1ª Vista: Tiago Santiago de Moura Filho – 2ª Vista: Antonio Carlos  
 3 Tosetto.....  
 4 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte  
 5 decisão:.....  
 6 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
 7 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de abril de  
 8 2016, apreciando o processo em referência, que trata da solicitação de Certidão  
 9 de Inteiro Teor em nome do Técnico em Agrimensura Reinaldo de Oliveira Chaves  
 10 para desenvolver atividades de Georreferenciamento de Imóveis Rurais junto ao  
 11 INCRA; considerando que o profissional encontra-se registrado com atribuições  
 12 do Decreto 90.922/85, circunscritas ao âmbito da Agrimensura, ressaltando-se o  
 13 disposto na Lei 7.270/84, e do art. 3º da Res. 262/79 do CONFEA, circunscritas  
 14 ao âmbito da respectiva modalidade; considerando que para subsidiar a análise  
 15 de seu pleito, foi anexada aos autos cópia do Diploma do Curso Técnico em  
 16 Agrimensura realizado no Colégio Técnico Dr. Francisco Logatti, onde cumpriu  
 17 carga horária total de 1.120 horas; considerando que o processo foi encaminhado  
 18 à Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura que, após análise,  
 19 conclui pelo indeferimento do requerido, tendo em vista a análise inicial do curso e  
 20 turma respectivos, não acatando o pedido de maneira individual, conforme  
 21 Decisão CEEA nº 67/14, instruindo o presente com as justificativas de não  
 22 estarem contempladas todas as exigências de matérias/conteúdos formativos nos  
 23 normativos em vigor; considerando a apresentação de recurso por parte do  
 24 interessado; considerando que, em seu relato, o Eng. Civ. Paulo César Lima  
 25 Segantini, manifestou-se de forma concordante à Decisão CEEA nº 67/14;  
 26 considerando que no decorrer do julgamento o processo foi alvo do pedido de  
 27 duas vistas, sendo que no primeiro relato, o Eng. Ind. Eletr. Tiago Santiago de  
 28 Moura Filho manifestou-se também pelo indeferimento da emissão da certidão,  
 29 alegando perda de prazo para interposição do recurso; considerando que no  
 30 segundo relato de vistas, o Eng. Civ. Antonio Carlos Tosetto destacou que, ao ser  
 31 oficiado da Decisão proferida pela CEEA, através do Ofício nº 5609/14, o  
 32 interessado não foi informado da possibilidade de apresentação de recurso ao  
 33 Plenário, nem tampouco de qualquer prazo legal para interposição do mesmo;  
 34 considerando que, em sua análise, observou o cumprimento do disposto na  
 35 Decisão Plenária PL-2087/04, do Confea, no que tange às disciplinas e cargas  
 36 horárias cursadas; considerando todo o exposto, **DECIDIU** rejeitar tanto o parecer  
 37 original quanto o primeiro relato de vistas, e aprovar o segundo relato de vistas,  
 38 favorável à emissão da Certidão de Inteiro Teor para desenvolver atividade de  
 39 Georreferenciamento de Imóveis Rurais visando cadastramento junto ao INCRA.  
 40 Votaram favoravelmente 105 (cento e cinco) Conselheiros: Adilson Bolla, Adnael  
 41 Antonio Fiaschi, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior,  
 42 Amaury Hernandes, Ângelo Caporalli Filho, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2009 (ORDINÁRIA) DE 07 DE ABRIL DE 2016**

1 Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Artur  
2 Gonçalves, Avilson Ferreira de Almeida, Benito Saes Júnior, Carlos Alberto  
3 Gasparetto, Carlos Alberto Mendes de Carvalho, Carlos Azevedo Marcassa,  
4 Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Cláudio Buiat, Cristiane Maria Filgueiras Lujan,  
5 Dib Gebara, Edenício Turini, Elio Lopes dos Santos, Felipe Antonio Xavier  
6 Andrade, Francisca Ramos de Queiroz, Francisco de Sales Vieira de Carvalho,  
7 Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo  
8 Pereira Cortez, Hamilton Arnaldo Rodrigues, João Bosco Nunes Romeiro, João  
9 Dini Pivoto, João Domingos Biagi, João Hashijumie Filho, João Paulo Dutra, Joni  
10 Matos Incheглу, José Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José  
11 Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti,  
12 José Geraldo Baião, José Geraldo Querido, José Guilherme Pascoal de Souza,  
13 José Júlio Joly Júnior, José Luiz Pardal, José Nilton Sabino, José Orlando Pinto  
14 da Silva, José Otávio Machado Menten, José Paulo Garcia, José Renato  
15 Cordaço, José Renato Zanini, José Roberto Corrêa, José Roberto Vieira Lins,  
16 Juliana Maria Manieri Varandas, Juliana Regina Campos Faria, Jussara Teresinha  
17 Tagliari Nogueira, Kennedy Flôres Campos, Laerte Lambertini, Luiz Antonio Dalto,  
18 Luiz Fernando Bovolato, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marcos Alberto  
19 Bussab, Marcos Muzatio, Marcos Roberto Furlan, Margareti Aparecida Stachissini  
20 Nakano, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria Elizabeth Brotto, Mário Antonio  
21 Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício Pazini Brandão, Maurício Uehara,  
22 Michele Carolina Morais Maia, Milton Vieira Júnior, Nelson Barbosa Machado  
23 Neto, Nelson Gerbasi Júnior, Nelson Martins da Costa, Ney Wagner Gonçalves  
24 Ribeiro, Odécio Braga de Louredo Filho, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo  
25 Eduardo Grimaldi, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Rui  
26 de Oliveira, Paulo Sérgio Saran, Pedro Henrique Lorenzetti Losasso, Régis  
27 Pasini, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker, Reynaldo Eduardo Young Ribeiro,  
28 Ricardo Alves Perri, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Massashi Abe, Ricardo  
29 Perale, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Rodolfo de Freitas, Rogério de  
30 Souza Carvalho, Rogério Rocha Matarucco, Ronaldo Malheiros Figueira, Roque  
31 Gomes Filho, Sebastião Gomes de Carvalho, Taís Tostes Graziano, Valdemar  
32 Antonio Demétrio, Valter Francisco Hulshof, Vasco Luiz Altafin, William Alvarenga  
33 Portela, Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram contrariamente 46 (quarenta e seis)  
34 Conselheiros: Adriano Ricardo Galzoni, Alessandra Dutra Coelho, Álvaro Luiz  
35 Dias de Oliveira, Amaro dos Santos, André Martinelli Agunzi, Antonio José da  
36 Cruz, Arnaldo Luiz Borges, Carlos Augusto Simonian dos Santos, Celso Atienza,  
37 Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa,  
38 Daniel Lucas de Oliveira, Edson Navarro, Eduardo Makoto Gushiken, Francisco  
39 Alvarenga Campos, Gilmar Vigiodri Godoy, Gley Rosa, Ivanete Marchiorato, João  
40 Ariovaldo D'Amaro, João Felipe Rodrigues de Albuquerque Andrade Picolini, João  
41 Fernando Custódio da Silva, João Francisco D'Antonio, João Luís Scarelli, João  
42 Luiz Braguini, José Antonio Nardin, Keiko Obara Kurimori, Laércio Rodrigues



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2009 (ORDINÁRIA) DE 07 DE ABRIL DE 2016

1 Nunes, Luiz Carlos de Freitas Júnior, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo  
2 Alexandre Prado, Marcos Wanderley Ferreira, Maria do Carmo Rosalin de  
3 Oliveira, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Melissa Gurgel Adeodato Vieira,  
4 Mônica Maria Gonçalves, Orlando Nazari Júnior, Paulo César Lima Segantine,  
5 Rafael Sancinetti Momesso, Ricardo Hallak, Sérgio Ricardo Lourenço, Tiago  
6 Santiago de Moura Filho, Valter Domingos Idargo, Veríssimo Fernandes Barbeiro  
7 Filho, Walter Iorio Soares, Wolney José Pinto. Abstiveram-se de votar 59  
8 (cinquenta e nove) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, André Luís Carlini,  
9 Antonio Areias Ferreira, Antonio Hélio Spinosa Perez, Balmes Vega Garcia,  
10 Camilo Mesquita Neto, Carlos Alexandre da Graça Duro Couto, Carlos Costa  
11 Neto, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Christyan Pereira Kelmer  
12 Condé, Douglas Barreto, Edson Facholi, Edval Delbone, Euzébio Beli, Fátima  
13 Aparecida Blockwitz, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio  
14 Lenzi, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Hélio Perecin Júnior, Hirilandes  
15 Alves, Itamar Rodrigues, Januário Garcia, Jorge Moya Diez, José Adelino Braz,  
16 José Antonio Gomes Vieira, José Renato Nazario David, José Roberto Barbosa  
17 Satto, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Julianita Maria Scaranello Simões,  
18 Luís Alberto Pinheiro, Luiz Augusto Arroyo, Luiz Fernando Ussier, Marcelo  
19 Martinez Gitti, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcus Antonio Gaspar Augusto,  
20 Marcus Rogério Paiva Alonso, Maurício Cardoso Silva, Miguel Aparecido de Assis,  
21 Milton Rontani Júnior, Newton Guenaga Filho, Odair Bucci, Oswaldo José  
22 Gosmin, Patricia Barboza da Silva, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto  
23 Peneluppi, Pedro Sérgio Pimenta, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Rodrigues  
24 de França, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves  
25 da Cunha, Thiago Henrique Ananias Raimundo, Tiago Furlanetto, Valério Tadeu  
26 Laurindo, Vicente Hideo Oyama, Waldomiro Lourenço Martins, Wilton Mozena  
27 Leandro. (Decisão PL/SP nº 189/2016).-----  
28 Às quinze horas e quarenta e cinco minutos os Conselheiros Hélio Perecin Júnior  
29 e Pedro Henrique Lorenzetti Losasso solicitaram licença para retirarem-se da  
30 Sessão.-----  
31 **Nº de Ordem 04** – Processo PR-382/2014 – Renato Rangel Marques (Certidão de  
32 Inteiro Teor para Georreferenciamento) – Processo encaminhado pela CEEA, nos  
33 termos da Instrução nº 2.522, da PL-1347/2008 do Confea e da alínea “d” do  
34 artigo 46 da Lei Federal nº 5.194/1966 – Relator: Paulo César Lima Segantine –  
35 1ª Vista: Tiago Santiago de Moura Filho – 2ª Vista: Antonio Carlos Tosetto.-----  
36 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte  
37 decisão:-----  
38 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
39 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de abril de  
40 2016, apreciando o processo em referência, que trata de recurso protocolado pelo  
41 Téc. Agrim. Renato Rangel Marques em face de decisão proferida pela Câmara  
42 Especializada de Engenharia de Agrimensura que deliberou por não referendar a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2009 (ORDINÁRIA) DE 07 DE ABRIL DE 2016

1 Certidão de Inteiro Teor expedida pela UGI ao profissional, não concedendo  
2 atribuições para o desenvolvimento da atividade de Georreferenciamento de  
3 Imóveis Rurais; considerando que o profissional encontra-se registrado com  
4 atribuições do Decreto 90922/85, circunscritas ao âmbito da Agrimensura,  
5 ressaltando-se o disposto na Lei 7270/84; considerando que a análise do pleito é  
6 baseada na conclusão do Curso Técnico em Agrimensura realizado no Colégio  
7 Técnico Dr. Francisco Logatti; considerando que o processo foi encaminhado à  
8 Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura que, após análise, conclui  
9 pelo indeferimento do requerido, tendo em vista a análise inicial do curso e turma  
10 respectivos, não acatando o pedido de maneira individual, conforme Decisão  
11 CEEA nº 99/15, instruindo o presente com as justificativas de não estarem  
12 contempladas todas as exigências de matérias/conteúdos formativos nos  
13 normativos em vigor; considerando a apresentação de recurso por parte do  
14 interessado; considerando que, em seu relato, o Eng. Civ. Paulo César Lima  
15 Segantini, manifestou-se de forma concordante à Decisão CEEA nº 99/15;  
16 considerando que no decorrer do julgamento o processo foi alvo do pedido de  
17 duas vistas, sendo que no primeiro relato, o Eng. Ind. Eletr. Tiago Santiago de  
18 Moura Filho manifestou-se também pelo indeferimento da emissão da certidão,  
19 alegando que a Lei Federal nº 5.524/68 é quem dispõe sobre o exercício da  
20 Profissão de Técnico Industrial de nível médio, formação do interessado, sendo  
21 que no que se refere a atribuições profissionais, ela é regulamentada pelos  
22 Decretos Federais 90.922/85 e 4.560/02, este, posterior a Lei Federal nº  
23 10.267/2.001, que não atribuem competência aos Técnicos em Agrimensura em  
24 nenhuma de suas disposições para assumir responsabilidade técnica por serviços  
25 no âmbito da geodésia; considerando que, no segundo relato de vistas, o Eng.  
26 Civ. Antonio Carlos Tosetto destacou o cumprimento do disposto na Decisão  
27 Plenária PL-2087/04, do Confea, no que tange às disciplinas e cargas horárias  
28 cursadas; considerando todo o exposto, **DECIDIU** rejeitar tanto o parecer original  
29 quanto o primeiro relato de vistas, e aprovar o segundo relato de vistas, favorável  
30 à emissão da Certidão de Inteiro Teor para desenvolver atividade de  
31 Georreferenciamento de Imóveis Rurais visando cadastramento junto ao INCRA.  
32 Votaram favoravelmente 78 (setenta e oito) Conselheiros: Adilson Bolla, Alim  
33 Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Ângelo Caporalli  
34 Filho, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Luiz Gatti de Oliveira,  
35 Artur Gonçalves, Avilson Ferreira de Almeida, Benito Saes Júnior, Carlos Alberto  
36 Gasparetto, Carlos Alberto Mendes de Carvalho, Carlos Augusto Simonian dos  
37 Santos, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Cláudio  
38 Buiat, Dib Gebara, Edenírcio Turini, Felipe Antonio Xavier Andrade, Francisco de  
39 Sales Vieira de Carvalho, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Glauco  
40 Eduardo Pereira Cortez, Hamilton Arnaldo Rodrigues, Ivanete Marchiorato, João  
41 Domingos Biagi, João Hashijumie Filho, Joni Matos Incheглу, José Eduardo  
42 Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Wanderley de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2009 (ORDINÁRIA) DE 07 DE ABRIL DE 2016**

1 Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Guilherme Pascoal de Souza,  
2 José Júlio Joly Júnior, José Nilton Sabino, José Paulo Garcia, José Renato  
3 Cordaço, José Renato Zanini, José Roberto Corrêa, José Roberto Vieira Lins,  
4 José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliana Regina Campos  
5 Faria, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Kennedy Flôres Campos, Laércio  
6 Rodrigues Nunes, Laerte Lambertini, Luiz Antonio Dalto, Luiz Fernando Bovolato,  
7 Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marcos Alberto Bussab, Marcos Muzatio,  
8 Marcos Roberto Furlan, Margareti Aparecida Stachissini Nakano, Maria Angela de  
9 Castro Panzieri, Maria Elizabeth Brotto, Mário Eduardo Fumes, Michele Carolina  
10 Morais Maia, Milton Vieira Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelson Gerbasi  
11 Júnior, Nelson Martins da Costa, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Patrícia Gabarra  
12 Mendonça, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Rui de Oliveira, Paulo Sérgio Saran,  
13 Renato Barreto Pacitti, Ricardo Alves Perri, Ricardo Massashi Abe, Rita de Cássia  
14 Espósito Poço dos Santos, Rodolfo de Freitas, Rogério Rocha Matarucco,  
15 Sebastião Gomes de Carvalho, Valdemar Antonio Demétrio, Valter Francisco  
16 Hulshof, Vasco Luiz Altafin, William Alvarenga Portela, Zeinar Hilsin Sondahl.  
17 Votaram contrariamente 68 (sessenta e oito) Conselheiros: Ademar Salgosa  
18 Júnior, Adriano Ricardo Galzoni, Alessandra Dutra Coelho, Álvaro Luiz Dias de  
19 Oliveira, Amaro dos Santos, André Martinelli Agunzi, Antonio Carlos Guimarães  
20 Silva, Antonio Hélio Spinosa Perez, Antonio José da Cruz, Arnaldo Luiz Borges,  
21 Carlos Tadeu Barelli, Celso Atienza, Cláudio Hintze, Cristiane Maria Filgueiras  
22 Lujan, Dalton Edson Messa, Daniel Lucas de Oliveira, Douglas Barreto, Edison  
23 Pirani Passos, Edson Navarro, Eduardo Makoto Gushiken, Edval Delbone,  
24 Euzébio Beli, Fernando Eugenio Lenzi, Francisco Alvarenga Campos, Francisco  
25 Nogueira Alves Porto Neto, Gley Rosa, Itamar Rodrigues, João Bosco Nunes  
26 Romeiro, João Felipe Rodrigues de Albuquerque Andrade Picolini, João Fernando  
27 Custódio da Silva, João Francisco D'Antonio, João Luís Scarelli, João Luiz  
28 Braguini, João Paulo Dutra, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José  
29 Otávio Machado Menten, José Renato Nazario David, Keiko Obara Kurimori, Luís  
30 Alberto Pinheiro, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Marcelo  
31 Martinez Gitti, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcus Antonio Gaspar Augusto,  
32 Marcus Rogério Paiva Alonso, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira, Maurício  
33 Uehara, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Odécio  
34 Braga de Louredo Filho, Orlando Nazari Júnior, Paulo César Lima Segantine,  
35 Rafael Sancinetti Momesso, Renato Becker, Reynaldo Eduardo Young Ribeiro,  
36 Ricardo Hallak, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Perale, Roberto Gradella Ferreira  
37 Pinto, Rogério de Souza Carvalho, Roque Gomes Filho, Silvio Antunes, Tiago  
38 Santiago de Moura Filho, Valter Domingos Idargo, Walter Iorio Soares, Wilton  
39 Mozena Leandro, Wolney José Pinto. Abstiveram-se de votar 51 (cinquenta e um)  
40 Conselheiros: Amaury Hernandez, André Luís Carlini, Antonio Areias Ferreira,  
41 Balmes Vega Garcia, Camilo Mesquita Neto, Carlos Costa Neto, Célio da Silva  
42 Lacerda, Christyan Pereira Kelmer Condé, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2009 (ORDINÁRIA) DE 07 DE ABRIL DE 2016**

1 Campos, Edson Facholi, Elio Lopes dos Santos, Fátima Aparecida Blockwitz,  
2 Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Francisca Ramos de Queiroz, Gilmar  
3 Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Hirilandes Alves, Januário Garcia, João  
4 Dini Pivoto, Jorge Moya Diez, José Adelino Braz, José Antonio Gomes Vieira,  
5 José Valmir Flor, Julianita Maria Scaranello Simões, Luiz Augusto Arroyo, Luiz  
6 Carlos de Freitas Júnior, Luiz Fernando Ussier, Marcos Mansour Chebib Awad,  
7 Mário Antonio Masteguín, Maurício Cardoso Silva, Maurício Pazini Brandão, Milton  
8 Rontani Júnior, Nelson Barbosa Machado Neto, Newton Guenaga Filho, Odair  
9 Bucci, Oswaldo José Gosmin, Patricia Barboza da Silva, Paulo Eduardo Grimaldi,  
10 Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi,  
11 Régis Pasini, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Rodrigues de França, Tadeu  
12 Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago Henrique Ananias  
13 Raimundo, Tiago Furlanetto, Valério Tadeu Laurindo, Vicente Hideo Oyama,  
14 Waldomiro Lourenço Martins. (Decisão PL/SP nº 190/2016).-.....  
15 Às quinze horas e cinquenta e cinco minutos os Conselheiros José Roberto  
16 Barbosa Satto e Melissa Gurgel Adeodato Viera solicitaram licença para retirarem-  
17 se da Sessão.-.....  
18 **Nº de Ordem 05** – Processo SF-273/2014 – Real Montagens Industriais Ltda.  
19 (Infração ao artigo 59 da Lei Federal nº 5.194/1966) – Processo encaminhado  
20 pela CEEMM, nos termos do artigo 59 da Lei Federal nº 5.194/1966 – Relator:  
21 Zeinar Hilsin Sondahl – Vista: Newton Guenaga Filho.-.....  
22 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte  
23 decisão:-.....  
24 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
25 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de abril de  
26 2016, apreciando o processo em referência, que trata de infração ao artigo 59 da  
27 Lei 5.194/66 em nome da empresa Real Montagens Industriais Ltda., autuada (AI  
28 nº 237/2014) por desenvolver atividade técnica fiscalizada pelo Sistema  
29 Confea/Crea (montagens industriais), sem possuir registro neste Conselho;  
30 considerando a ausência de defesa ao Auto de Infração e o não pagamento da  
31 multa, o processo foi encaminhado à Câmara Especializada de Engenharia  
32 Mecânica e Metalúrgica para análise; considerando que a CEEMM decidiu, em  
33 novembro de 2014, manter o AI; considerando que, em maio de 2015 foi emitido o  
34 Ofício 271/2015 pela UGI-SJRPreto dando conhecimento à empresa sobre a  
35 decisão e comunicando o prazo de 60 dias para apresentação de recurso ao  
36 Plenário deste Conselho; considerando que, em junho/2015, dentro do prazo  
37 legal, a interessada apresentou recurso solicitando o cancelamento da multa, com  
38 a justificativa de que tinha providenciado o Registro da Empresa através do  
39 Protocolo 84335, e a respectiva ART do Responsável Técnico; considerando que  
40 consta no processo consulta ao Sistema Creanet na ficha de Relatório Resumo da  
41 Empresa, confirmando que o registro foi efetivado em 22/06/2015; considerando  
42 que, no relato original, o Eng. Quim. Zeinar Hilsin Sondahl manifestou-se pelo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2009 (ORDINÁRIA) DE 07 DE ABRIL DE 2016**

1 cancelamento do AI em razão do atendimento às disposições legais previstas na  
2 Lei Federal 5.194/66; considerando que no decorrer do julgamento o processo foi  
3 alvo do pedido de vistas e que, neste novo relato, o Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab  
4 Newton Guenaga Filho, considerando que o §2º, do artigo 11 da Resolução nº  
5 1.008/04 dispõe que “Lavrado o auto de infração, a regularização da situação não  
6 exime o autuado das cominações legais”, manifestou-se contrário ao  
7 cancelamento do AI, sugerindo a redução ao valor mínimo da multa; considerando  
8 todo o exposto, **DECIDIU** rejeitar o parecer original e aprovar o relato de vistas,  
9 pela manutenção do AI nº 237/2014, baseado no que está regulamentado no §2º,  
10 do artigo 11 da Resolução nº 1.008/04, bem como pela redução ao valor mínimo  
11 de multa, conforme tabela do anexo da PL-2041/2015, pelos atenuantes da  
12 interessada, conforme os incisos I e V e o parágrafo 3º do Art. 43 da mesma  
13 Resolução, todas do Confea. Votaram favoravelmente 160 (cento e sessenta)  
14 Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adriano Ricardo Galzoni,  
15 Alessandra Dutra Coelho, Álvaro Luiz Dias de Oliveira, Amandio José Cabral  
16 D’Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury Hernandez, André Luís Carlini,  
17 André Martinelli Agunzi, Ângelo Caporalli Filho, Antonio Areias Ferreira, Antonio  
18 Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio  
19 Luiz Gatti de Oliveira, Arnaldo Luiz Borges, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo  
20 Mesquita Neto, Carlos Alberto Mendes de Carvalho, Carlos Azevedo Marcassa,  
21 Carlos Costa Neto, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Celso Atienza,  
22 Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton  
23 Edson Messa, Daniel Lucas de Oliveira, Dib Gebara, Douglas Barreto, Edenírcio  
24 Turini, Edson Facholi, Edson Navarro, Eduardo Makoto Gushiken, Edval Delbone,  
25 Elio Lopes dos Santos, Euzébio Beli, Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio  
26 Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi,  
27 Francisca Ramos de Queiroz, Francisco Alvarenga Campos, Francisco de Sales  
28 Vieira de Carvalho, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Gilberto de Magalhães  
29 Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Glauco Eduardo  
30 Pereira Cortez, Gley Rosa, Hamilton Arnaldo Rodrigues, Hirilandes Alves, Ivanete  
31 Marchiorato, Januário Garcia, João Bosco Nunes Romeiro, João Dini Pivoto, João  
32 Domingos Biagi, João Hashijumie Filho, João Luís Scarelli, João Paulo Dutra, Joni  
33 Matos Incheглу, Jorge Moya Diez, José Adelino Braz, José Antonio Gomes Vieira,  
34 José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa,  
35 José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Wanderley de Albuquerque  
36 Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Júlio Joly Júnior, José Luiz Pardal, José  
37 Nilton Sabino, José Otávio Machado Menten, José Renato Cordaço, José Renato  
38 Nazario David, José Renato Zanini, José Roberto Vieira Lins, José Valmir Flor,  
39 José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliana Regina Campos  
40 Faria, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres  
41 Campos, Laerte Lambertini, Luís Alberto Pinheiro, Luiz Antonio Dalto, Luiz  
42 Augusto Arroyo, Luiz Carlos de Freitas Júnior, Luiz Fernando Bovolato, Luiz



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2009 (ORDINÁRIA) DE 07 DE ABRIL DE 2016**

1 Fernando Ussier, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado,  
2 Marcelo Martinez Gitti, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marcos Alberto Bussab,  
3 Marcos Muzatio, Marcos Roberto Furlan, Marcus Rogério Paiva Alonso, Margareti  
4 Aparecida Stachissini Nakano, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo  
5 Rosalin de Oliveira, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício  
6 Cardoso Silva, Maurício Uehara, Michele Carolina Morais Maia, Miguel Aparecido  
7 de Assis, Milton Rontani Júnior, Milton Vieira Júnior, Nelson Barbosa Machado  
8 Neto, Nelson Gerbasi Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho,  
9 Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odair Bucci, Orlando Nazari Júnior, Oswaldo  
10 José Gosmin, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo  
11 Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo  
12 Sérgio Saran, Rafael Sancinetti Momesso, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker,  
13 Ricardo Alves Perri, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da  
14 Silva, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Rita de Cássia Espósito  
15 Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rogério de Souza Carvalho,  
16 Rogério Rocha Matarucco, Ronaldo Malheiros Figueira, Roque Gomes Filho,  
17 Sebastião Gomes de Carvalho, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha,  
18 Taís Tostes Graziano, Thiago Henrique Ananias Raimundo, Tiago Furlanetto,  
19 Tiago Santiago de Moura Filho, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu  
20 Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vasco Luiz Altafin,  
21 Vicente Hideo Oyama, Waldomiro Lourenço Martins, Walter Iorio Soares, William  
22 Alvarenga Portela, Wilton Mozena Leandro, Wolney José Pinto. Votaram  
23 contrariamente 15 (quinze) Conselheiros: Alim Ferreira de Almeida, Carlos Alberto  
24 Gasparetto, Carlos Augusto Simonian dos Santos, Carlos Eduardo de Vilhena  
25 Paiva, Christyan Pereira Kelmer Condé, José Paulo Garcia, José Roberto Corrêa,  
26 Julianita Maria Scaranello Simões, Laércio Rodrigues Nunes, Marcus Antonio  
27 Gaspar Augusto, Maurício Pazini Brandão, Mônica Maria Gonçalves, Odécio  
28 Braga de Louredo Filho, Rodolfo de Freitas, Zeinar Hilsin Sondahl. Abstiveram-se  
29 de votar 11 (onze) Conselheiros: Artur Gonçalves, Balmes Vega Garcia, Benito  
30 Saes Júnior, Fábio Olivieri de Nobile, João Fernando Custódio da Silva, José  
31 Guilherme Pascoal de Souza, Maria Elizabeth Brotto, Paulo César Lima  
32 Segantine, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Rui de Oliveira, Ricardo Massashi  
33 Abe. (Decisão PL/SP nº 191/2016).-----  
34 Às dezesseis horas e dez minutos o Conselheiro José Júlio Joly Júnior solicitou  
35 licença para retirar-se da Sessão.-----  
36 **PROCESSOS DE ORDEM “C”**.-----  
37 Os processos Números de Ordem 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 foram discutidos em  
38 conjunto, obtendo-se a seguinte votação: Votaram favoravelmente 143 (cento e  
39 quarenta e três) Conselheiros: Ademar Salgosa Júnior, Adilson Bolla, Adriano  
40 Ricardo Galzoni, Alessandra Dutra Coelho, Alim Ferreira de Almeida, Amandio  
41 José Cabral D’Almeida Júnior, Amaury Hernandes, André Luís Carlini, André  
42 Martinelli Agunzi, Ângelo Caporalli Filho, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2009 (ORDINÁRIA) DE 07 DE ABRIL DE 2016**

1 Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Artur  
2 Gonçalves, Avilson Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alberto  
3 Gasparetto, Carlos Alberto Mendes de Carvalho, Carlos Costa Neto, Carlos  
4 Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda, Cláudia  
5 Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dib Gebara,  
6 Douglas Barreto, Edenírcio Turini, Edson Facholi, Edson Navarro, Eduardo  
7 Makoto Gushiken, Edval Delbone, Euzébio Beli, Felipe Antonio Xavier Andrade,  
8 Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Francisca Ramos  
9 de Queiroz, Francisco de Sales Vieira de Carvalho, Francisco Nogueira Alves  
10 Porto Neto, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy,  
11 Gisele Herbst Vazquez, Hamilton Arnaldo Rodrigues, Hirilandes Alves, Ivanete  
12 Marchiorato, João Bosco Nunes Romeiro, João Dini Pivoto, João Domingos Biagi,  
13 João Felipe Rodrigues de Albuquerque Andrade Picolini, João Fernando Custódio  
14 da Silva, João Hashijumie Filho, João Luís Scarelli, Joni Matos Incheглу, José  
15 Adelino Braz, José Antonio Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo  
16 dos Santos, José Eduardo Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José  
17 Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José  
18 Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Nilton Sabino, José Otávio  
19 Machado Menten, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Nazario  
20 David, José Renato Zanini, José Roberto Corrêa, José Roberto Vieira Lins, José  
21 Valmir Flor, Juliana Maria Manieri Varandas, Juliana Regina Campos Faria,  
22 Julianita Maria Scaranello Simões, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko  
23 Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Luís Alberto  
24 Pinheiro, Luiz Antonio Dalto, Luiz Augusto Arroyo, Luiz Fernando Ussier, Márcio  
25 Roberto Gonçalves Vieira, Marcos Alberto Bussab, Marcos Muzatio, Marcos  
26 Roberto Furlan, Marcus Rogério Paiva Alonso, Margareti Aparecida Stachissini  
27 Nakano, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo Rosalin de Oliveira,  
28 Maria Elizabeth Brotto, Mário Antonio Masteguín, Mário Eduardo Fumes, Maurício  
29 Pazini Brandão, Michele Carolina Morais Maia, Miguel Aparecido de Assis, Milton  
30 Rontani Júnior, Milton Vieira Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelson Barbosa  
31 Machado Neto, Nelson Gerbasi Júnior, Odécio Braga de Louredo Filho, Orlando  
32 Nazari Júnior, Oswaldo José Gosmin, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo Eduardo  
33 Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto  
34 Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Sérgio Saran, Rafael Sancinetti  
35 Momesso, Renato Barreto Pacitti, Ricardo Alves Perri, Ricardo Henrique Martins,  
36 Ricardo Leão da Silva, Ricardo Massashi Abe, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues  
37 de França, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira  
38 Pinto, Rodolfo de Freitas, Rogério de Souza Carvalho, Rogério Rocha Matarucco,  
39 Ronaldo Malheiros Figueira, Roque Gomes Filho, Sebastião Gomes de Carvalho,  
40 Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago  
41 Henrique Ananias Raimundo, Tiago Santiago de Moura Filho, Valdemar Antonio  
42 Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Francisco Hulshof, Vasco Luiz Altafin,





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2009 (ORDINÁRIA) DE 07 DE ABRIL DE 2016**

1 Vicente Hideo Oyama, William Alvarenga Portela, Wilton Mozena Leandro,  
2 Wolney José Pinto, Zeinar Hilsin Sondahl. Votaram contrariamente 10 (dez)  
3 Conselheiros: Amaro dos Santos, Arnaldo Luiz Borges, Gley Rosa, Jorge Moya  
4 Diez, Laerte Lambertini, Luiz Fernando Bovolato, Marcelo Alexandre Prado,  
5 Newton Guenaga Filho, Paulo César Lima Segantine, Valter Domingos Idargo.  
6 Abstiveram-se de votar 29 (vinte e nove) Conselheiros: Álvaro Luiz Dias de  
7 Oliveira, Antonio Areias Ferreira, Balmes Vega Garcia, Benito Saes Júnior, Carlos  
8 Augusto Simonian dos Santos, Carlos Azevedo Marcassa, Celso Atienza,  
9 Christyan Pereira Kelmer Condé, Dalton Edson Messa, Daniel Lucas de Oliveira,  
10 Elio Lopes dos Santos, Fábio Olivieri de Nóbile, Fátima Aparecida Blockwitz,  
11 Francisco Alvarenga Campos, Januário Garcia, João Paulo Dutra, José Vinicius  
12 Abrão, Luiz Carlos de Freitas Júnior, Mailton Nascimento Barcelos, Marcus  
13 Antonio Gaspar Augusto, Maurício Cardoso Silva, Maurício Uehara, Nelson  
14 Martins da Costa, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Paulo Rui de Oliveira, Renato  
15 Becker, Ricardo Hallak, Tiago Furlanetto, Waldomiro Lourenço Martins.-----

16 **Nº de Ordem 06** – Processo C-651/2015 – Associação dos Engenheiros e  
17 Arquitetos de Sumaré (Apoio Financeiro para Evento – prestação de contas) –  
18 Processo encaminhado pela COTC, nos termos do Ato Administrativo nº 10 do  
19 Crea-SP.-----

20 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte  
21 decisão:-----

22 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
23 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de abril de  
24 2016, apreciando o processo em referência, que trata da prestação de contas  
25 referente ao apoio financeiro para o Evento “1ª Jornada da Engenharia da AEA-  
26 Sumaré – NR-10 e NR-12” promovido pela Associação dos Engenheiros e  
27 Arquitetos de Sumaré, realizado no período 06 a 15 de dezembro de 2015,  
28 aprovada e encaminhada pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas –  
29 COTC, nos termos do Ato Administrativo nº 10, e considerando o valor total de  
30 despesa da prestação de contas apresentada pela entidade de classe no valor de  
31 R\$ 13.499,49 (treze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e nove  
32 centavos) referente à realização do evento, **DECIDIU** aprovar a prestação de  
33 contas apresentada pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Sumaré,  
34 consoante Deliberação COTC/SP nº 026/2016, no valor de R\$ 13.499,49 (treze  
35 mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos), referente à  
36 realização do evento “1ª Jornada da Engenharia da AEA-Sumaré – NR-10 e NR-  
37 12”, no período de 06 a 15 de dezembro de 2015. (Decisão PL/SP nº 140/2016).-

38 **Nº de Ordem 07** – Processo C-740/2014 V2 – Associação dos Engenheiros e  
39 Arquitetos de Osasco (Convênio – prestação de contas) – Processo encaminhado  
40 pela COTC, nos termos do artigo 7º da Resolução nº 1.053/2014 do Confea.-----

41 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte  
42 decisão:-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2009 (ORDINÁRIA) DE 07 DE ABRIL DE 2016**

1 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
 2 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de abril de  
 3 2016, apreciando o processo em referência, que trata do convênio para  
 4 divulgação da importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART  
 5 firmado com a interessada, encaminhado pela Comissão de Orçamento e Tomada  
 6 de Contas conforme disposto na Resolução nº 1.053/2014, do Confea;  
 7 considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da  
 8 Deliberação COTC/SP nº 020/2016, considerou cumpridas as formalidades da lei,  
 9 conforme prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros e  
 10 Arquitetos de Osasco, no valor de R\$ 111.177,01 (cento e onze mil, cento e  
 11 setenta e sete reais e um centavo), referente ao exercício de 2015, **DECIDIU**  
 12 aprovar a Deliberação COTC/SP nº 020/2016, consoante a prestação de contas  
 13 no valor de R\$ 111.177,01 (cento e onze mil, cento e setenta e sete reais e um  
 14 centavo) apresentada pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Osasco  
 15 referente ao Convênio de Repasse de Valores firmado entre o Crea-SP e a  
 16 interessada no exercício de 2015 com a finalidade de Divulgação da Importância  
 17 da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da Resolução nº  
 18 1.053/2014, do Confea. (Decisão PL/SP nº 141/2016).-----  
 19 **Nº de Ordem 08** – Processo C-903/2014 V2 – Associação dos Engenheiros,  
 20 Arquitetos e Agrônomos de Mogi das Cruzes (Convênio – prestação de contas) –  
 21 Processo encaminhado pela COTC, nos termos do artigo 7º da Resolução nº  
 22 1.053/2014 do Confea.-----  
 23 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte  
 24 decisão:-----  
 25 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
 26 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de abril de  
 27 2016, apreciando o processo em referência, que trata do convênio para  
 28 divulgação da importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART  
 29 firmado com a interessada, encaminhado pela Comissão de Orçamento e Tomada  
 30 de Contas conforme disposto na Resolução nº 1.053/2014, do Confea;  
 31 considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da  
 32 Deliberação COTC/SP nº 021/2016, considerou cumpridas as formalidades da lei,  
 33 conforme prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros,  
 34 Arquitetos e Agrônomos de Mogi das Cruzes, no valor de R\$ 77.146,01 (setenta e  
 35 sete mil, cento e quarenta e seis reais e um centavo), referente ao exercício de  
 36 2015, **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 021/2016, consoante a  
 37 prestação de contas no valor de R\$ 77.146,01 (setenta e sete mil, cento e  
 38 quarenta e seis reais e um centavo) apresentada pela Associação dos  
 39 Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Mogi das Cruzes referente ao Convênio  
 40 de Repasse de Valores firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de  
 41 2015 com a finalidade de Divulgação da Importância da Anotação da  
 42 Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da Resolução nº 1.053/2014, do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2009 (ORDINÁRIA) DE 07 DE ABRIL DE 2016**

1 Confea. (Decisão PL/SP nº 142/2016).-----

2 **Nº de Ordem 09** – Processo C-955/2014 V3 – Sindicato dos Geólogos no Estado  
3 de São Paulo – SIGESP (Convênio – prestação de contas) – Processo  
4 encaminhado pela COTC, nos termos do artigo 7º da Resolução nº 1.053/2014 do  
5 Confea.-----

6 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte  
7 decisão:-----

8 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
9 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de abril de  
10 2016, apreciando o processo em referência, que trata do convênio para  
11 divulgação da importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART  
12 firmado com a interessada, encaminhado pela Comissão de Orçamento e Tomada  
13 de Contas conforme disposto na Resolução nº 1.053/2014, do Confea;  
14 considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da  
15 Deliberação COTC/SP nº 022/2016, considerou cumpridas as formalidades da lei,  
16 conforme prestação de contas apresentada pelo Sindicato dos Geólogos no  
17 Estado de São Paulo – SIGESP, no valor de R\$ 51.642,97 (cinquenta e um mil,  
18 seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos), referente ao  
19 exercício de 2015, **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 022/2016,  
20 consoante a prestação de contas no valor de R\$ 51.642,97 (cinquenta e um mil,  
21 seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos) apresentada pelo  
22 Sindicato dos Geólogos no Estado de São Paulo – SIGESP referente ao Convênio  
23 de Repasse de Valores firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de  
24 2015 com a finalidade de Divulgação da Importância da Anotação da  
25 Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da Resolução nº 1.053/2014, do  
26 Confea. (Decisão PL/SP nº 143/2016).-----

27 **Nº de Ordem 10** – Processo C-850/2014 V2 – Associação dos Engenheiros,  
28 Arquitetos e Agrônomos da Região de Olímpia (Convênio – prestação de contas)  
29 – Processo encaminhado pela COTC, nos termos do artigo 7º da Resolução nº  
30 1.053/2014 do Confea.-----

31 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte  
32 decisão:-----

33 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
34 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de abril de  
35 2016, apreciando o processo em referência, que trata do convênio para  
36 divulgação da importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART  
37 firmado com a interessada, encaminhado pela Comissão de Orçamento e Tomada  
38 de Contas conforme disposto na Resolução nº 1.053/2014, do Confea;  
39 considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da  
40 Deliberação COTC/SP nº 023/2016, considerou cumpridas as formalidades da lei,  
41 conforme prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros,  
42 Arquitetos e Agrônomos da Região de Olímpia, no valor de R\$ 33.344,75 (trinta e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2009 (ORDINÁRIA) DE 07 DE ABRIL DE 2016**

1 três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), referente  
2 ao exercício de 2015, **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 023/2016,  
3 consoante a prestação de contas no valor de R\$ 33.344,75 (trinta e três mil,  
4 trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) apresentada pela  
5 Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Olímpia  
6 referente ao Convênio de Repasse de Valores firmado entre o Crea-SP e a  
7 interessada no exercício de 2015 com a finalidade de Divulgação da Importância  
8 da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da Resolução nº  
9 1.053/2014, do Confea. (Decisão PL/SP nº 144/2016).-----  
10 **Nº de Ordem 11** – Processo C-906/2014 V2 – Associação dos Engenheiros,  
11 Arquitetos e Agrônomos de Caraguatatuba (Convênio – prestação de contas) –  
12 Processo encaminhado pela COTC, nos termos do artigo 7º da Resolução nº  
13 1.053/2014 do Confea.-----  
14 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte  
15 decisão:-----  
16 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
17 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de abril de  
18 2016, apreciando o processo em referência, que trata do convênio para  
19 divulgação da importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART  
20 firmado com a interessada, encaminhado pela Comissão de Orçamento e Tomada  
21 de Contas conforme disposto na Resolução nº 1.053/2014, do Confea;  
22 considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da  
23 Deliberação COTC/SP nº 024/2016, considerou cumpridas as formalidades da lei,  
24 conforme prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros,  
25 Arquitetos e Agrônomos de Caraguatatuba, no valor de R\$ 27.551,44 (vinte sete  
26 mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), referente  
27 ao exercício de 2015, **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 024/2016,  
28 consoante a prestação de contas no valor de R\$ 27.551,44 (vinte sete mil,  
29 quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos) apresentada  
30 pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Caraguatatuba  
31 referente ao Convênio de Repasse de Valores firmado entre o Crea-SP e a  
32 interessada no exercício de 2015 com a finalidade de Divulgação da Importância  
33 da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da Resolução nº  
34 1.053/2014, do Confea. (Decisão PL/SP nº 145/2016).-----  
35 **Nº de Ordem 12** – Processo C-754/2014 V2 – Associação dos Engenheiros,  
36 Arquitetos e Agrônomos de Ituverava (Convênio – prestação de contas) –  
37 Processo encaminhado pela COTC, nos termos do artigo 7º da Resolução nº  
38 1.053/2014 do Confea.-----  
39 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte  
40 decisão:-----  
41 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
42 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de abril de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2009 (ORDINÁRIA) DE 07 DE ABRIL DE 2016**

1 2016, apreciando o processo em referência, que trata do convênio para  
2 divulgação da importância da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART  
3 firmado com a interessada, encaminhado pela Comissão de Orçamento e Tomada  
4 de Contas conforme disposto na Resolução nº 1.053/2014, do Confea;  
5 considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da  
6 Deliberação COTC/SP nº 025/2016, considerou cumpridas as formalidades da lei,  
7 conforme prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros,  
8 Arquitetos e Agrônomos de Ituverava, no valor de R\$ 26.350,05 (vinte e seis mil,  
9 trezentos e cinquenta reais e cinco centavos), referente ao exercício de 2015,  
10 **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº 025/2016, consoante a prestação  
11 de contas no valor de R\$ 26.350,05 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta reais e  
12 cinco centavos) apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e  
13 Agrônomos de Ituverava referente ao Convênio de Repasse de Valores firmado  
14 entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2015 com a finalidade de  
15 Divulgação da Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART, nos  
16 termos da Resolução nº 1.053/2014, do Confea. (Decisão PL/SP nº 146/2016).-.-.-  
17 **PROCESSOS DE ORDEM “F”**.....  
18 **Nº de Ordem 34** – Processo F-21142/1998 V2 – Gemman Incorporação e  
19 Construção Ltda. (Requer registro – tripla responsabilidade) – Processo  
20 encaminhado pela CEA, nos termos do parágrafo único do artigo 18 da Resolução  
21 nº 336/1989 do Confea e da alínea “d” do artigo 46 da Lei Federal nº 5.194/1966 –  
22 Relator: Glauco Eduardo Pereira Cortez.....  
23 Após a discussão o Processo foi colocado em votação obtendo-se a seguinte  
24 decisão:.....  
25 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
26 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de abril de  
27 2016, apreciando o processo em referência, que trata de anotação de tripla  
28 responsabilidade técnica do Eng. Agr. Paulo Cesar Melo Matos na empresa  
29 Gemman Incorporação e Construção Ltda. (contratado), que tem como objetivo  
30 social: "Incorporação de empreendimentos imobiliários; construção de edifícios;  
31 manutenção elétrica e hidráulica; manutenção e instalação de serviços de  
32 comunicação, TV por assinatura, telefone, internet e conservação de áreas  
33 verdes, extração e reflorestamento de árvores plantadas, atividades  
34 paisagísticas"; considerando que a empresa encontra-se registrada neste  
35 Conselho com restrição de atividade, exclusivamente na área da Engenharia Civil;  
36 considerando que a empresa conta em seu quadro técnico com um Eng.  
37 Mecânico e Eng. Civil já anotado; considerando que o profissional indicado  
38 encontra-se anotado pelas empresas Aliança Prest. de Serv. Tecnologia e Meio  
39 Ambiente Ltda. (sócio) e Gemman Serviços de Manutenção Ltda. ME  
40 (contratado); e, considerando que os locais e horários de trabalho não inviabilizam  
41 a atuação do profissional nas três empresas, **DECIDIU** aprovar a anotação da  
42 tripla responsabilidade técnica do Eng. Agr. Paulo Cesar Melo Matos na empresa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2009 (ORDINÁRIA) DE 07 DE ABRIL DE 2016**

1 Gemman Incorporação e Construção Ltda., sem prazo de revisão. Observação do  
2 Plenário: restrição de atividades para manutenção elétrica de média e alta tensão,  
3 manutenção e instalação de serviços de comunicação, TV por assinatura, telefone  
4 e internet. Votaram favoravelmente 155 (cento e cinquenta e cinco) Conselheiros:  
5 Adilson Bolla, Adriano Ricardo Galzoni, Alessandra Dutra Coelho, Alim Ferreira de  
6 Almeida, Amandio José Cabral D'Almeida Júnior, Amaro dos Santos, Amaury  
7 Hernandes, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo Caporalli Filho,  
8 Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva,  
9 Antonio Carlos Tosetto, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arnaldo Luiz Borges, Artur  
10 Gonçalves, Avilson Ferreira de Almeida, Benito Saes Júnior, Camilo Mesquita  
11 Neto, Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Alberto Mendes de Carvalho, Carlos  
12 Augusto Simonian dos Santos, Carlos Azevedo Marcassa, Carlos Costa Neto,  
13 Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda,  
14 Celso Atienza, Cláudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Cláudio Hintze, Dib  
15 Gebara, Douglas Barreto, Edenírcio Turini, Edson Facholi, Edson Navarro,  
16 Eduardo Makoto Gushiken, Edval Delbone, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de Nóbile,  
17 Fátima Aparecida Blockwitz, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio  
18 Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Francisca Ramos de Queiroz,  
19 Francisco Alvarenga Campos, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Gilberto de  
20 Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Gley  
21 Rosa, Hamilton Arnaldo Rodrigues, Hirilandes Alves, Ivanete Marchiorato,  
22 Januário Garcia, João Bosco Nunes Romeiro, João Dini Pivoto, João Domingos  
23 Biagi, João Fernando Custódio da Silva, João Hashijumie Filho, João Luís  
24 Scarelli, João Paulo Dutra, Joni Matos Incheглу, José Adelino Braz, José Antonio  
25 Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Eduardo  
26 Abramides Testa, José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Wanderley de  
27 Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Guilherme Pascoal de Souza,  
28 José Luiz Pardal, José Otávio Machado Menten, José Paulo Garcia, José Renato  
29 Cordaço, José Renato Zanini, José Roberto Corrêa, José Roberto Vieira Lins,  
30 José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Julianita  
31 Maria Scaranello Simões, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara  
32 Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Laerte Lambertini,  
33 Luís Alberto Pinheiro, Luiz Antonio Dalto, Luiz Augusto Arroyo, Luiz Carlos de  
34 Freitas Júnior, Luiz Fernando Bovolato, Luiz Fernando Ussier, Mailton Nascimento  
35 Barcelos, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marcos Alberto Bussab, Marcos  
36 Muzatio, Marcos Roberto Furlan, Marcus Rogério Paiva Alonso, Margareti  
37 Aparecida Stachissini Nakano, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo  
38 Rosalin de Oliveira, Maria Elizabeth Brotto, Mário Antonio Masteguín, Mário  
39 Eduardo Fumes, Maurício Pazini Brandão, Miguel Aparecido de Assis, Milton  
40 Rontani Júnior, Milton Vieira Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelson Barbosa  
41 Machado Neto, Nelson Gerbasi Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton  
42 Guenaga Filho, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Odécio Braga de Louredo Filho,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2009 (ORDINÁRIA) DE 07 DE ABRIL DE 2016**

1 Orlando Nazari Júnior, Oswaldo José Gosmin, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo  
2 Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo  
3 Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Rui de Oliveira, Paulo Sérgio  
4 Saran, Rafael Sancinetti Momesso, Renato Barreto Pacitti, Renato Becker,  
5 Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Massashi Abe, Ricardo  
6 Perale, Ricardo Rodrigues de França, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos,  
7 Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rogério de Souza Carvalho,  
8 Rogério Rocha Matarucco, Ronaldo Malheiros Figueira, Sebastião Gomes de  
9 Carvalho, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano,  
10 Tiago Furlanetto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter  
11 Francisco Hulshof, Vasco Luiz Altafin, Vicente Hideo Oyama, Waldomiro Lourenço  
12 Martins, William Alvarenga Portela, Wilton Mozena Leandro, Zeinar Hilsin  
13 Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Daniel Lucas de Oliveira.  
14 Absteram-se de votar 11 (onze) Conselheiros: Christyan Pereira Kelmer Condé,  
15 Jorge Moya Diez, José Nilton Sabino, Juliana Regina Campos Faria, Marcelo  
16 Alexandre Prado, Michele Carolina Morais Maia, Paulo César Lima Segantine,  
17 Ricardo Hallak, Thiago Henrique Ananias Raimundo, Tiago Santiago de Moura  
18 Filho, Valter Domingos Idargo. (Decisão PL/SP nº 171/2016).-----  
19 Às dezesseis horas e quinze minutos os Conselheiros Amaro dos Santos, Daniel  
20 Lucas de Oliveira, João Felipe Rodrigues de Albuquerque Andrade Picolini, Milton  
21 Rontani Júnior, Nelson Barbosa Machado Neto e Rogério Rocha Matarucco  
22 solicitaram licença para retirarem-se da Sessão.-----  
23 **2 – APRECIÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO BALANCETE DO MÊS DE**  
24 **DEZEMBRO DE 2015 DO CREA-SP, APROVADA E ENCAMINHADA PELA**  
25 **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS;-----**  
26 **Nº de Ordem 51** – Processo C-91/2015 – Crea-SP (Balancete do Crea-SP) –  
27 Processo encaminhado pela COTC, nos termos do parágrafo 1º do anexo do  
28 artigo 6º da Resolução nº 1.028/2010 do Confea.-----  
29 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
30 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de abril de  
31 2016, apreciando o processo em referência, que trata do balancete do Crea-SP,  
32 considerando que no fechamento do Balancete de dezembro não foi computado  
33 no Ativo Financeiro o saldo da conta corrente no Banco do Brasil, em função do  
34 expediente bancário de 30/12/2015, o que ocasionou um superávit financeiro  
35 inferior ao real estabelecido, como demonstrado no item 5 da Ata da 1ª Reunião  
36 Extraordinária da COTC; considerando a retificação da informação referente ao  
37 mês de dezembro/2015, consoante Deliberação COTC/SP nº 030/2016, **DECIDIU**  
38 nos termos do inciso XXVI do artigo 9º do Regimento, referendar a retificação do  
39 Balancete do Crea-SP do mês de dezembro de 2015, apresentado pela Comissão  
40 de Orçamento e Tomada de Contas, conforme Deliberação COTC/SP nº  
41 030/2016. Votaram favoravelmente 140 (cento e quarenta) Conselheiros: Adriano  
42 Ricardo Galzoni, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D’Almeida



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2009 (ORDINÁRIA) DE 07 DE ABRIL DE 2016**

1 Júnior, Amaury Hernandes, André Luís Carlini, André Martinelli Agunzi, Ângelo  
2 Caporalli Filho, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos  
3 Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arnaldo  
4 Luiz Borges, Artur Gonçalves, Avilson Ferreira de Almeida, Benito Saes Júnior,  
5 Camilo Mesquita Neto, Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Alberto Mendes de  
6 Carvalho, Carlos Augusto Simonian dos Santos, Carlos Azevedo Marcassa,  
7 Carlos Costa Neto, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Tadeu Barelli, Célio  
8 da Silva Lacerda, Celso Atienza, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Douglas Barreto,  
9 Edenírcio Turini, Edson Facholi, Edval Delbone, Euzébio Beli, Fábio Olivieri de  
10 Nóbile, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci,  
11 Fernando Eugenio Lenzi, Francisca Ramos de Queiroz, Francisco Alvarenga  
12 Campos, Francisco de Sales Vieira de Carvalho, Francisco Nogueira Alves Porto  
13 Neto, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele  
14 Herbst Vazquez, Hamilton Arnaldo Rodrigues, Hirilandes Alves, Ivanete  
15 Marchiorato, Januário Garcia, João Bosco Nunes Romeiro, João Dini Pivoto, João  
16 Domingos Biagi, João Fernando Custódio da Silva, João Hashijumie Filho, João  
17 Luís Scarelli, Joni Matos Incheглу, José Adelino Braz, José Antonio Gomes Vieira,  
18 José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Abramides Testa,  
19 José Eduardo de Assis Pereira, José Eduardo Wanderley de Albuquerque  
20 Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz  
21 Pardal, José Nilton Sabino, José Otávio Machado Menten, José Paulo Garcia,  
22 José Renato Cordaço, José Renato Zanini, José Roberto Corrêa, José Valmir Flor,  
23 José Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Julianita Maria Scaranello  
24 Simões, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy  
25 Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Luís Alberto Pinheiro, Luiz Antonio  
26 Dalto, Luiz Augusto Arroyo, Luiz Fernando Bovolato, Mailton Nascimento  
27 Barcelos, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marcos Alberto Bussab, Marcos  
28 Muzatio, Marcos Roberto Furlan, Marcus Rogério Paiva Alonso, Margareti  
29 Aparecida Stachissini Nakano, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo  
30 Rosalin de Oliveira, Maria Elizabeth Brotto, Mário Antonio Masteguín, Mário  
31 Eduardo Fumes, Maurício Pazini Brandão, Michele Carolina Moraes Maia, Miguel  
32 Aparecido de Assis, Milton Vieira Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelson Gerbasi  
33 Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Odécio Braga de  
34 Louredo Filho, Oswaldo José Gosmin, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César  
35 Lima Segantine, Paulo Eduardo Grimaldi, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo  
36 Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Rui  
37 de Oliveira, Rafael Sancinetti Momesso, Renato Becker, Ricardo Alves Perri,  
38 Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo  
39 Massashi Abe, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Rita de Cássia  
40 Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas,  
41 Rogério de Souza Carvalho, Ronaldo Malheiros Figueira, Sebastião Gomes de  
42 Carvalho, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano, Thiago





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2009 (ORDINÁRIA) DE 07 DE ABRIL DE 2016**

1 Henrique Ananias Raimundo, Tiago Furlanetto, Valdemar Antonio Demétrio,  
2 Valério Tadeu Laurindo, Valter Francisco Hulshof, Vasco Luiz Altafin, Vicente  
3 Hideo Oyama, William Alvarenga Portela, Wilton Mozena Leandro, Zeinar Hilsin  
4 Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini.  
5 Abstiveram-se de votar 13 (treze) Conselheiros: Dib Gebara, Fátima Aparecida  
6 Blockwitz, José Renato Nazario David, Juliana Regina Campos Faria, Luiz Carlos  
7 de Freitas Júnior, Marcelo Alexandre Prado, Marcos Aurélio de Araújo Gomes,  
8 Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Paulo Sérgio Saran, Silvio Antunes, Tiago  
9 Santiago de Moura Filho, Valter Domingos Idargo, Waldomiro Lourenço Martins.  
10 (Decisão PL/SP nº 147/2016).

11 Às dezesseis horas e vinte e cinco minutos os Conselheiros João Fernando  
12 Custódio da Silva, José Renato Nazario David e Luiz Carlos de Freitas Júnior  
13 solicitaram licença para retirarem-se da Sessão.

14 **3 – APRECIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CREA-SP DO**  
15 **EXERCÍCIO DE 2015, APROVADA E ENCAMINHADA PELA COMISSÃO DE**  
16 **ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 140 E**  
17 **141, INCISO II DO REGIMENTO;**

18 Com a palavra o Coordenador da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas  
19 do exercício 2016 **José Guilherme Pascoal de Souza**, fez a seguinte  
20 manifestação: “Boa tarde Senhor Presidente, Srs. Diretores, Srs.(as).  
21 Conselheiros e Conselheiras do Crea-SP, e demais convidados. A Comissão  
22 esteve reunida, na Sede da Faria Lima, em 29 de março em sua 1ª Reunião  
23 Extraordinária do Exercício de 2016. Nesta oportunidade, analisou a prestação de  
24 contas do exercício de 2015. **Quadro 1:** Com relação ao balanço orçamentário de  
25 2015, a receita estimada foi de R\$ 211.000.000 (duzentos e onze milhões de  
26 reais), aprovada em sessão plenária do dia 18/setembro/2014. Em 03/03/15 foi  
27 aprovado em sessão plenária, a 1ª reformulação com a utilização do superávit  
28 financeiro de 2014, no valor de R\$ 25.000.000 (vinte e cinco milhões de reais),  
29 bem como, revisada a previsão de arrecadação, no valor de R\$ 7.420.000 (sete  
30 milhões, quatrocentos e vinte mil reais), passando a estimativa de receita para R\$  
31 243.420.000 (duzentos e quarenta e três milhões, quatrocentos e vinte mil reais).  
32 No dia 19/11/15, o plenário aprovou a 2ª reformulação orçamentária,  
33 considerando o excesso de arrecadação verificada em 2015, passando a  
34 estimativa de receita para R\$ 253.907.000 (duzentos e cinquenta e três milhões,  
35 novecentos e sete mil reais). Ao excluir o superávit financeiro na análise da  
36 arrecadação observa-se que a previsão orçamentária se cumpriu quase que  
37 fielmente. **Quadro 2:** Ao se considerar a Receita Bruta acumulada até o mês de  
38 DEZEMBRO de 2015 / DEZEMBRO de 2014, observa-se o acréscimo na ordem  
39 de 12 milhões de reais, representando um crescimento real de 6%, considerando  
40 deste percentual, 2% refere-se a incremento na receita de capital; 1,05% no  
41 acréscimo da arrecadação de ARTs; 7% no rendimento de aplicação financeira e  
42 10% no crescimento de arrecadação de pessoa física e jurídica. **Quadro 3:** Ao se



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2009 (ORDINÁRIA) DE 07 DE ABRIL DE 2016**

1 comparar a despesa acumulada até dezembro 2015/2014 constata-se acréscimo  
2 de 1,38%, provenientes de; acréscimo dos repasses efetuados ao Confea e  
3 Mútua em torno de 12%, despesas bancárias em função do aumento de  
4 arrecadação; decréscimo de despesas de capital, acréscimos nas despesas de  
5 pessoal e encargos e serviços de terceiros. **Quadro 4:** Em termos de resultado  
6 orçamentário, houve um controle efetivo das despesas, demonstrando  
7 decréscimo do déficit orçamentário na ordem de 76% comparativamente ao ano  
8 anterior. **Quadro 5:** Ao se analisar o resultado financeiro dos exercícios de 2014 e  
9 2015 constata-se acréscimo aproximado de R\$ 6.000.000 (seis milhões de reais),  
10 o que representa um crescimento de 23,61%. A Comissão apreciou e aprovou a  
11 Prestação de Contas do Exercício de 2015. Analisou também 1 processo de apoio  
12 financeiro, 9 processos de prestação de contas de ARTs, porém 3 foram  
13 devolvidos para que sejam revistas as despesas com a realização de eventos que  
14 não constam no material veiculado a identificação do apoio do Crea-SP prevista  
15 na legislação vigente e no convênio pactuado. Senhor Presidente, diante do  
16 exposto, a Comissão apresenta a Prestação de Contas do Exercício de 2015, 1  
17 processo de apoio financeiro e 6 processos de prestação de contas de ARTs. A  
18 Comissão coloca-se à disposição dos Srs. Conselheiros e Presidência do Crea-  
19 SP, para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários quanto aos  
20 relatórios que já foram distribuídos previamente. Por fim, destaca-se para  
21 apreciação e deliberação do plenário a prestação de contas da Mútua do mês de  
22 fevereiro de 2016. Senhor Presidente, a Comissão nada mais tem a relatar.  
23 Obrigado.”.....  
24 **Nº de Ordem 52** – Processo C-951/2015 – Crea-SP (Prestação de Contas do  
25 Crea-SP) – Processo encaminhado pela COTC, nos termos do inciso XXVI do  
26 artigo 9º do Regimento.....  
27 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
28 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de abril de  
29 2016, apreciando o processo em referência, que trata da prestação de contas do  
30 Crea-SP – exercício 2015, considerando que a Comissão de Orçamento e  
31 Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 018/2016, ao apreciar a  
32 Prestação de Contas do Crea-SP, referente ao exercício de 2015, considerou  
33 cumpridas as formalidades da lei, conforme requisitos constantes dos artigos 140  
34 e 141, inciso II, Seção VI, do Regimento do Crea-SP, **DECIDIU** nos termos do  
35 inciso XXVI do artigo 9º do Regimento, referendar a Prestação de Contas do  
36 Crea-SP referente ao exercício de 2015, apresentada pela Comissão de  
37 Orçamento e Tomada de Contas, conforme Deliberação COTC/SP nº 018/2016.  
38 Votaram favoravelmente 129 (cento e vinte nove) Conselheiros: Adriano Ricardo  
39 Galzoni, Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, André  
40 Luís Carlini, Ângelo Caporalli Filho, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai,  
41 Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto, Antonio Luiz Gatti de  
42 Oliveira, Arnaldo Luiz Borges, Artur Gonçalves, Avilson Ferreira de Almeida,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2009 (ORDINÁRIA) DE 07 DE ABRIL DE 2016**

1 Camilo Mesquita Neto, Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Alberto Mendes de  
2 Carvalho, Carlos Augusto Simonian dos Santos, Carlos Azevedo Marcassa,  
3 Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Tadeu Barelli, Célio da Silva Lacerda,  
4 Celso Atienza, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson Messa, Douglas  
5 Barreto, Edenírcio Turini, Edson Facholi, Edval Delbone, Euzébio Beli, Felipe  
6 Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio  
7 Lenzi, Francisca Ramos de Queiroz, Francisco Alvarenga Campos, Francisco de  
8 Sales Vieira de Carvalho, Francisco Nogueira Alves Porto Neto, Gilberto de  
9 Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez,  
10 Hamilton Arnaldo Rodrigues, Hirilandes Alves, Ivanete Marchiorato, Januário  
11 Garcia, João Bosco Nunes Romeiro, João Dini Pivoto, João Domingos Biagi, João  
12 Hashijumie Filho, João Luís Scarelli, Joni Matos Incheглу, José Antonio Gomes  
13 Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Eduardo Wanderley  
14 de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo Baião, José Guilherme Pascoal de  
15 Souza, José Luiz Pardal, José Nilton Sabino, José Otávio Machado Menten, José  
16 Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José Renato Zanini, José Valmir Flor, José  
17 Vinicius Abrão, Juliana Maria Manieri Varandas, Julianita Maria Scaranello  
18 Simões, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira, Keiko Obara Kurimori, Kennedy  
19 Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Luís Alberto Pinheiro, Luiz Fernando  
20 Bovolato, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado, Márcio Roberto  
21 Gonçalves Vieira, Marcos Alberto Bussab, Marcos Aurélio de Araújo Gomes,  
22 Marcos Muzatio, Marcos Roberto Furlan, Marcus Rogério Paiva Alonso, Margareti  
23 Aparecida Stachissini Nakano, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo  
24 Rosalin de Oliveira, Maria Elizabeth Brotto, Mário Antonio Masteguain, Mário  
25 Eduardo Fumes, Maurício Pazini Brandão, Michele Carolina Moraes Maia, Miguel  
26 Aparecido de Assis, Milton Vieira Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelson Gerbasi  
27 Júnior, Newton Guenaga Filho, Odécio Braga de Louredo Filho, Oswaldo José  
28 Gosmin, Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo  
29 Eduardo Grimaldi, Paulo Roberto Arbex Silva, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Rui  
30 de Oliveira, Rafael Sancinetti Momesso, Renato Becker, Ricardo Alves Perri,  
31 Ricardo Hallak, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo  
32 Massashi Abe, Ricardo Perale, Ricardo Rodrigues de França, Rita de Cássia  
33 Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas,  
34 Rogério de Souza Carvalho, Ronaldo Malheiros Figueira, Sebastião Gomes de  
35 Carvalho, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da Cunha, Taís Tostes Graziano,  
36 Tiago Furlanetto, Valdemar Antonio Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter  
37 Domingos Idargo, Valter Francisco Hulshof, Vasco Luiz Altafin, Vicente Hideo  
38 Oyama, Waldomiro Lourenço Martins, Wilton Mozena Leandro, Zeinar Hilsin  
39 Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini.  
40 Absteram-se de votar 10 (dez) Conselheiros: Álvaro Luiz Dias de Oliveira,  
41 Amaury Hernandez, Dib Gebara, Fábio Olivieri de Nóbile, Juliana Regina Campos  
42 Faria, Nelson Martins da Costa, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Paulo Sérgio



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2009 (ORDINÁRIA) DE 07 DE ABRIL DE 2016**

1 Saran, Thiago Henrique Ananias Raimundo, William Alvarenga Portela. (Decisão  
2 PL/SP nº 148/2016).-----

3 **4 – APRECIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA MÚTUA – CAIXA DE**  
4 **ASSISTÊNCIA AOS PROFISSIONAIS, DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016, NOS**  
5 **TERMOS DA DELIBERAÇÃO Nº 128/2008 DA COMISSÃO DE CONTROLE E**  
6 **SUSTENTABILIDADE DO SISTEMA (CCSS) DO CONFEA, APRECIADA E**  
7 **ENCAMINHADA PELA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE**  
8 **CONTAS.**-----

9 Com a palavra o Diretor Geral da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-  
10 SP – Mútua-SP Eng. Agr. **Pedro Shigueru Katayama** cumprimentou a todos e  
11 parabenizou o Presidente Francisco Kurimori por ter representado os mais de  
12 300.000 profissionais do Sistema Confea/Crea do Estado de São Paulo, no  
13 Congresso Nacional, na entrega das assinaturas da campanha das “10 Medidas  
14 contra a Corrupção”. Em seguida, comunicou que até o mês de março a média da  
15 entrada de novos sócios na Mútua é de aproximadamente 200 por mês. E um  
16 total de aproximadamente 6.000 sócios contribuintes, que comparado com o mês  
17 de março de 2015 houve um aumento de 46,5%. Continuando, informou que os  
18 benefícios reembolsáveis têm saído em média de 50 por mês, com um volume de  
19 R\$1.054.427,80 com destaque para os benefícios Apoio Flex, Construa Já,  
20 Aquisição de Veículo e Imobiliário que tem representado aproximadamente 93%  
21 do total concedidos. E a disponibilidade financeira da Mútua é de  
22 R\$138.041.735,00. Por fim agradeceu a todos .-----

23 **Nº de Ordem 53** – Processo C-127/2016 – Mútua – Caixa de Assistência dos  
24 Profissionais do Crea-SP (Prestação de contas) – Processo encaminhado pela  
25 COTC, conforme Decisão nº PL-0686/2008 do Confea, nos termos do inciso VI do  
26 anexo do artigo 32 da Resolução nº 1.028/2010 do Confea.-----

27 **Decisão:** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do  
28 Estado de São Paulo – Crea-SP, reunido em São Paulo no dia 07 de abril de  
29 2016, apreciando o processo em referência, que trata da prestação de contas da  
30 Mútua – Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-SP, considerando que a  
31 Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da Deliberação  
32 COTC/SP nº 019/2016, considerou cumpridos os requisitos constantes da  
33 Deliberação nº 128/2008-CCSS do Confea, referentes à prestação de contas da  
34 Mútua – Caixa de Assistência aos Profissionais do Crea-SP do mês de fevereiro  
35 de 2016 apresentada pela Mútua, **DECIDIU** aprovar a Deliberação COTC/SP nº  
36 019/2016, e referendar a prestação de contas da Mútua – Caixa de Assistência  
37 aos Profissionais do Crea-SP do mês de fevereiro de 2016. Votaram  
38 favoravelmente 124 (cento e vinte quatro) Conselheiros: Adriano Ricardo Galzoni,  
39 Alim Ferreira de Almeida, Amandio José Cabral D’Almeida Júnior, Amaury  
40 Hernandez, André Luís Carlini, Ângelo Caporalli Filho, Antonio Areias Ferreira,  
41 Antonio Carlos Catai, Antonio Carlos Guimarães Silva, Antonio Carlos Tosetto,  
42 Antonio Luiz Gatti de Oliveira, Arnaldo Luiz Borges, Artur Gonçalves, Avilson



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2009 (ORDINÁRIA) DE 07 DE ABRIL DE 2016**

1 Ferreira de Almeida, Camilo Mesquita Neto, Carlos Alberto Gasparetto, Carlos  
2 Alberto Mendes de Carvalho, Carlos Augusto Simonian dos Santos, Carlos  
3 Azevedo Marcassa, Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Carlos Tadeu Barelli, Célio  
4 da Silva Lacerda, Celso Atienza, Cláudio Buiat, Cláudio Hintze, Dalton Edson  
5 Messa, Douglas Barreto, Edenírcio Turini, Edson Facholi, Edval Delbone, Euzébio  
6 Beli, Fábio Olivieri de Nóbile, Felipe Antonio Xavier Andrade, Fernando Antonio  
7 Cauchick Carlucci, Fernando Eugenio Lenzi, Francisca Ramos de Queiroz,  
8 Francisco Alvarenga Campos, Francisco de Sales Vieira de Carvalho, Francisco  
9 Nogueira Alves Porto Neto, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar  
10 Vigiodri Godoy, Gisele Herbst Vazquez, Hamilton Arnaldo Rodrigues, Ivanete  
11 Marchiorato, Januário Garcia, João Bosco Nunes Romeiro, João Domingos Biagi,  
12 João Hashijumie Filho, João Luís Scarelli, Joni Matos Incheглу, José Antonio  
13 Gomes Vieira, José Antonio Nardin, José Ariovaldo dos Santos, José Eduardo de  
14 Assis Pereira, José Eduardo Wanderley de Albuquerque Cavalcanti, José Geraldo  
15 Baião, José Guilherme Pascoal de Souza, José Luiz Pardal, José Nilton Sabino,  
16 José Otávio Machado Menten, José Paulo Garcia, José Renato Cordaço, José  
17 Renato Zanini, José Valmir Flor, José Vinicius Abrão, Juliana Regina Campos  
18 Faria, Julianita Maria Scaranello Simões, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira,  
19 Keiko Obara Kurimori, Kennedy Flôres Campos, Laércio Rodrigues Nunes, Luiz  
20 Fernando Bovolato, Mailton Nascimento Barcelos, Marcelo Alexandre Prado,  
21 Marcos Alberto Bussab, Marcos Muzatio, Marcos Roberto Furlan, Margareti  
22 Aparecida Stachissini Nakano, Maria Angela de Castro Panzieri, Maria do Carmo  
23 Rosalin de Oliveira, Maria Elizabeth Brotto, Mário Antonio Masteguín, Mário  
24 Eduardo Fumes, Maurício Pazini Brandão, Michele Carolina Morais Maia, Miguel  
25 Aparecido de Assis, Milton Vieira Júnior, Mônica Maria Gonçalves, Nelson Gerbasi  
26 Júnior, Nelson Martins da Costa, Newton Guenaga Filho, Oswaldo José Gosmin,  
27 Patrícia Gabarra Mendonça, Paulo César Lima Segantine, Paulo Roberto Arbex  
28 Silva, Paulo Roberto Peneluppi, Paulo Rui de Oliveira, Rafael Sancinetti  
29 Momesso, Renato Becker, Ricardo Alves Perri, Ricardo Hallak, Ricardo Henrique  
30 Martins, Ricardo Leão da Silva, Ricardo Massashi Abe, Ricardo Perale, Ricardo  
31 Rodrigues de França, Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos, Roberto Gradella  
32 Ferreira Pinto, Rodolfo de Freitas, Rogério de Souza Carvalho, Roque Gomes  
33 Filho, Sebastião Gomes de Carvalho, Silvio Antunes, Tadeu Gomes Esteves da  
34 Cunha, Thiago Henrique Ananias Raimundo, Tiago Furlanetto, Valdemar Antonio  
35 Demétrio, Valério Tadeu Laurindo, Valter Domingos Idargo, Valter Francisco  
36 Hulshof, Vasco Luiz Altafin, Vicente Hideo Oyama, Wilton Mozena Leandro, Zeinar  
37 Hilsin Sondahl. Votou contrariamente 01 (um) Conselheiro: Laerte Lambertini.  
38 Absteram-se de votar 13 (treze) Conselheiros: Álvaro Luiz Dias de Oliveira, Dib  
39 Gebara, Hirilandes Alves, João Dini Pivoto, Luís Alberto Pinheiro, Márcio Roberto  
40 Gonçalves Vieira, Marcos Aurélio de Araújo Gomes, Marcus Rogério Paiva  
41 Alonso, Ney Wagner Gonçalves Ribeiro, Paulo Sérgio Saran, Ronaldo Malheiros  
42 Figueira, Waldomiro Lourenço Martins, William Alvarenga Portela. (Decisão PL/SP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2009 (ORDINÁRIA) DE 07 DE ABRIL DE 2016**

1 nº 149/2016).-----

2 Na sequência, o Presidente **Francisco Kurimori** passou para o item V da pauta.-

3 **ITEM V – COMUNICADOS;**-----

4 Fazendo uso da palavra, o Presidente **Francisco Kurimori** passou aos

5 Comunicados da Presidência: “Nos termos do inciso X do artigo 90 do Regimento

6 comunico as licenças das funções de: Conselheiro do Engenheiro Eletricista Tony

7 Menezes de Souza, de 01 de abril de 2016 a 30 de setembro de 2016;

8 Conselheiro do Engenheiro Civil Luiz Adolfo Albers do Marco, de 01 de abril de

9 2016 a 01 de abril de 2017; Suplente de Conselheiro Engenheiro Civil Ricardo

10 Dualde, de 05 de abril de 2016 a 04 de outubro de 2016.”-----

11 Com a palavra o Conselheiro **Mário Antonio Masteguin** cumprimentou e

12 convidou a todos para cerimônia de entrega do Título de Cidadão Valinhense ao

13 Presidente Francisco Kurimori, que acontecerá no dia 04 de maio de 2016 às

14 19h00min, na Câmara Municipal de Valinhos. Ao término agradeceu a todos.-.-.-.

15 Às dezesseis horas e trinta e cinco minutos a Conselheira Maria Elizabeth Brotto

16 solicitou licença para retirar-se da Sessão.-----

17 Com a palavra o Conselheiro **Gilmar Vigiodri Godoy** cumprimentou a todos e

18 falou que no ano passado teve a honra de participar da Comissão Permanente de

19 Acessibilidade juntamente com os Conselheiros José Roberto Barbosa Satto,

20 Patrícia Gabarra Mendonça, Newton Guenaga Filho e Luiz Fernando Napoleone

21 onde aprendeu muito. No entanto, a acessibilidade é contínua e acredita que tem

22 3 pontos principais que concorrem para esse fim, que é a aplicabilidade das leis

23 que desde 2004 estão sendo aplicadas, as soluções e a cidadania. E se atendo à

24 cidadania, em 2010, 25% da população brasileira já era portadora de alguma

25 mobilidade, e pesquisas mostram que em 2040 o Brasil vai ser um país de idosos.

26 Então tem que se prestar atenção para isso, pois o desrespeito é evidente,

27 quando se vê às vezes carros estacionados em vagas para deficientes físicos.

28 Continuando, articulou que baseando em sua cidade, Guarulhos, e acreditando

29 que nas outras cidades não aconteça isso, as pessoas são educadas através do

30 bolso. E uma vez ouvindo a entrevista do Jô Soares com Mário Sérgio Cortella,

31 este disse que a ética introjeta na pessoa, a moral introjeta na pessoa, nas

32 condutas. E exemplificou com a fala do Cortella, o qual disse: “Por exemplo, há 20

33 anos, essa plateia aqui, 20% fumava, depois veio a normatização, onde tinha

34 plaquinha e 10% não fumava mais e depois disso, hoje, ninguém mais fuma”.

35 Continuando, frisou que é possível educar, porque fez uma experiência em

36 Guarulhos, na qual pegou cartazes e colocou em vagas de deficiente e 85% não

37 pararam mais o carro. Finalizando, proferiu que a Comissão de Acessibilidade

38 sempre fez menção que tivesse no site do Crea-SP um chamamento para a

39 acessibilidade e isso é uma pequena colaboração para que, quem sabe, cada um

40 em sua cidade queira fazer ou fazer alguma coisa parecida, para que chame as

41 pessoas para que isso aconteça. Por fim, agradeceu a todos.-----

42 Com a palavra o Conselheiro **Celso Atienza**, cumprimentou a todos e, em nome



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2009 (ORDINÁRIA) DE 07 DE ABRIL DE 2016

1 do Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo, comunicou que depois de  
2 três anos e meio de luta, com greves que fizeram na prefeitura, conseguiram  
3 aprovar o projeto de lei que institui o Plano de Carreira para os engenheiros da  
4 Prefeitura Municipal de São Paulo, incluindo garantia do piso do salário mínimo  
5 profissional reajustável todos os anos. Em seguida, falou que é uma conquista  
6 inédita de uma categoria que há 10 anos não tinha um centavo de aumento e isso  
7 está vigorando a obrigação de pagar o piso em uma prefeitura municipal, sendo  
8 um avanço muito grande para a categoria dos engenheiros municipais de São  
9 Paulo. Ao término, agradeceu a todos.....  
10 Com a palavra o Conselheiro **José Luiz Pardal** cumprimentou a todos e  
11 comunicou que neste ano ocorrerá o 9º Congresso Nacional de Profissionais –  
12 CNP e, em São Paulo já estão realizando o Congresso Estadual de Profissionais  
13 – CEP, cujo tema central, “O Sistema Confea/Crea/Mútua em defesa da  
14 Engenharia e Agronomia Brasileira” se divide em três itens. Item 1, Defesa e  
15 Fortalecimento da Engenharia e da Agronomia junto à Sociedade; item 2,  
16 Tecnologia e Inovação e; item 3, Carreira e Prerrogativa da Engenharia e da  
17 Agronomia. Em seguida, pediu que todos discutam esses temas e vejam o que  
18 querem da engenharia, jogar a engenharia no futuro e ter uma engenharia  
19 positiva, uma engenharia adiantada para que todos consigam trabalhar o  
20 progresso deste país. Finalizando, pediu para o Crea Jovem participar bastante  
21 desse Congresso, porque ele é o futuro da engenharia. Por fim, conclamou a  
22 todos para participar desse Congresso e agradeceu a todos.....  
23 Com a palavra o Conselheiro **Carlos Eduardo de Vilhena Paiva** cumprimentou a  
24 todos e falou que representa o Sistema Confea/Crea no CONADE – Conselho  
25 Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência e, como viu a pouco falarem  
26 sobre acessibilidade mencionando sobre cadeirante, alertou que acessibilidade  
27 também é para deficiente visual, para deficiente auditivo. Ou seja, acessibilidade é  
28 muito mais que uma cadeira de rodas e se vê muito propaganda aparecendo na  
29 televisão mostrando cadeirante, usando vaga de cadeirante, mas também tem os  
30 idosos, as pessoas de baixa estatura, tem várias questões de acessibilidade que  
31 são tão importantes ou mais importantes que cadeirante. Porque o cadeirante  
32 ainda é respeitado, o idoso ainda é um pouco respeitado, então acha que tem que  
33 ter olhos para outras deficiências, olhos para os normativos. Pois, para terem uma  
34 ideia, fizeram uma visita técnica ao Parque Olímpico na questão da  
35 acessibilidade, e cada norma técnica colocada na obra chega a ter de 200 a 300  
36 desconformidades com o que pede o Comitê Olímpico Internacional. Na  
37 sequência, com relação ao Texto Estudo 171 do Senado Federal, informou que  
38 são restrições legais à abertura do mercado brasileiro de projetos e serviços de  
39 engenharia, fruto da Lava Jato. Pois é um documento feito pelo Congresso, pela  
40 Assessoria Legislativa do Senado, para propor aos senadores proposta de lei,  
41 cuja conclusão que eles chegaram seria a revogação dos poderes do Confea e  
42 Creas para autorizar o exercício da profissão e cobrar anuidades dos seus



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 2009 (ORDINÁRIA) DE 07 DE ABRIL DE 2016**

1 membros quanto à extinção da ART e respectivas cobranças da sua concessão. E  
 2 nesse texto listam 8 tópicos que deveriam ser necessários, como: Retirar do  
 3 Confea/Crea o poder de veto do registro de diploma de estrangeiros; Revogar o  
 4 poder do Confea/Crea para autorizar e controlar o exercício ilegal da profissão;  
 5 Revogar o poder do Confea/Crea para relacionar os cargos e funções de  
 6 entidades estatais; Extinguir a ART; Revogar o poder do Confea/Crea para definir  
 7 tabelas de remuneração profissional; Extinguir o direito de cobrança de anuidades  
 8 e da punição pela inadimplência. Eles chamam o Sistema Confea/Crea de  
 9 cartorial. Continuando, explanou que é sobre isso que todos têm que começar a  
 10 discutir na engenharia, tem que começar a discutir com outros conselheiros,  
 11 porque acabam discutindo coisas muito pequenas, enquanto tem gente querendo  
 12 acabar com o Sistema. E no texto não está falando do CAU, está falando do Crea.  
 13 Por isso, acha que todos têm que começar a pensar nisso seriamente. E acha  
 14 que, se São Paulo é a locomotiva do país, todos do Conselho tem que por essa  
 15 locomotiva para puxar realmente essas questões. Por fim, agradeceu a todos.-.-.-.  
 16 Com a palavra a Conselheira **Francisca Ramos de Queiroz** cumprimentou a  
 17 todos e, em nome da Associação dos Engenheiros Agrônomos do Estado de São  
 18 Paulo, convidou a todos a comparecer à premiação Deusa Ceres, que ocorre  
 19 todos os anos no Agrishow, em Ribeirão Preto, e neste ano será no dia 27 de  
 20 abril. A cerimônia começará às 16h00min e será servido um coquetel às  
 21 18h00min. Continuando, falou que a festa é um espetáculo, é uma semana inteira  
 22 dedicada à parte de agricultura, maquinários e tudo mais. Ao término, informou  
 23 que no final da Plenária entregaria os convites em mãos ao presidente e  
 24 agradeceu a todos.-.-.-.-.-  
 25 Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o  
 26 Presidente **Francisco Yutaka Kurimori** encerrou a sessão às dezesseis horas e  
 27 quarenta e cinco minutos, agradecendo a presença e a colaboração de todos e  
 28 desejando que o grande engenheiro do universo o conduza para os seus lares. E  
 29 eu, Diretor Administrativo João Luís Scarelli, mandei lavrar a presente Ata que,  
 30 lida e achada conforme, vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Diretor  
 31 Administrativo na data de sua aprovação.-.-.-.-.-